



TJPR

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO PARANÁ

BOLETIM DE JURISPRUDÊNCIA

TURMAS RECURSAIS DOS
JUIZADOS ESPECIAIS

ANO VII | N. 24 | jul./ago./set. de 2024

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

Cúpula Diretiva – Biênio 2023-2024

Desembargador Luiz Fernando Tomasi Keppen – *Presidente do Tribunal de Justiça*

Desembargadora Joeci Machado Camargo– *1º Vice-Presidente*

Desembargador Fernando Antônio Prazeres– *2ª Vice-Presidente*

Desembargador Hamilton Mussi Corrêa – *Corregedor-Geral da Justiça*

Desembargador Roberto Antônio Massaro – *Corregedor da Justiça*

Desembargador Fernando Ferreira de Moraes – *Ouvidor-geral*

Desembargador Ruy Alvez Henriques Filho – *Ouvidor*

Conselho de Supervisão dos Juizados Especiais do Estado do Paraná

Desembargador Luiz Fernando Tomasi Keppen – *Presidente*

Desembargador Fernando Antônio Prazeres

Desembargador Hamilton Mussi Corrêa

Juiz Felipe Forte Cobo

Juíza Jeane Carla Furlan

Juiz Fernando Swain Ganem

Aline Batista Pereira – *Secretária*

Comissão Permanente de Jurisprudência, Revista, Documentação e Biblioteca

Desembargador Gamaliel Seme Scaff - *Presidente*

Desembargador Jorge de Oliveira Vargas

Desembargador Fabio Haick Dalla Vecchia

Desembargador Mario Nini Azzolini

Desembargador Fabio Marcondes Leite

Desembargador Ruy Alves Henriques Filho

Desembargador Anderson Ricardo Fogaça

Alexandre Correa Rodrigues - *Secretário*

Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

Praça Nossa Senhora de Salette, S/N

Centro Cívico | Curitiba – Paraná

CEP 80.530-912

Fone: (41) 3200-2000

<https://www.tjpr.jus.br/>

O Boletim de Jurisprudência das Turmas Recursais dos Juizados Especiais do Estado do Paraná é uma publicação eletrônica de caráter informativo, com periodicidade trimestral. Desenvolvido em conjunto pela 2ª Vice-Presidência e pelo Departamento de Gestão Documental, o boletim reúne e destaca as principais decisões das Turmas Recursais dos Juizados Especiais, abordando temas de especial relevância para a comunidade jurídica.

O conteúdo disponibilizado no Boletim não substitui as publicações do Diário da Justiça Eletrônico, nem constitui um repositório oficial de jurisprudência.

Desembargador Fernando Antônio Prazeres - *2º Vice-Presidente - Supervisor-Geral do Sistema dos Juizados Especiais*

Fernando Scheidt Mäder - *Diretor do Departamento de Gestão Documental*

Projeto

2ª Vice-Presidência

Divisão de Jurisprudência do Departamento de Gestão Documental

Pesquisa, organização e editoração eletrônica

Vânio Pedroso Severo – *Chefe da Divisão de Jurisprudência do Departamento de Gestão Documental*

Carla Daniela Kons Franco – *Chefe da Seção de Tratamento e Divulgação de Jurisprudência*

<https://www.tjpr.jus.br/jurisprudencia-inicio>

jurisprudencia@tjpr.jus.br

SUMÁRIO

TURMA RECURSAL REUNIDA.....	5
TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS	8
1. ACIDENTES DE TRÂNSITO	8
2. CONSÓRCIO.....	11
3. BANCÁRIO	14
4. EMPRESAS AÉREAS E DE TRANSPORTE TERRESTRE	17
5. INSTITUIÇÕES DE ENSINO	20
6. MATÉRIA RESIDUAL	25
7. PLANOS DE SAÚDE.....	29
8. SEGURO FACULTATIVO E OBRIGATÓRIO	34
9. TELECOMUNICAÇÕES	37
10. FAZENDA PÚBLICA	40
11. CRIMINAL	47
12. SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA.....	50

TURMA RECURSAL REUNIDA

TURMA RECURSAL REUNIDA. MANDADO DE SEGURANÇA. JULGAMENTO DE AGRAVO INTERNO POR DECISÃO UNIPESSOAL DO RELATOR DE TURMA ISOLADA. IMPOSSIBILIDADE. ART. 1.021 DO CPC. RECURSO QUE DEVE SER ANALISADO PELO ÓRGÃO COLEGIADO, SALVO EM CASO DE RETRATAÇÃO. PRECEDENTES DO STJ E DESTA TRR/PR. DECISÃO MONOCRÁTICA CASSADA. DIREITO LÍQUIDO E CERTO VERIFICADO. ORDEM CONCEDIDA.

(TJPR - Turma Recursal Reunida dos Juizados Especiais - [0001772-06.2024.8.16.9000](#) - Paranaguá - Rel.: JUÍZA DE DIREITO DA TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS MELISSA DE AZEVEDO OLIVAS - J. 05.08.2024)

INCIDENTE DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA. AUSÊNCIA DE PREVISÃO NO REGIMENTO INTERNO DAS TURMAS RECURSAIS. INCOMPATIBILIDADE COM O NOVO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. IMPOSSIBILIDADE DE CONHECIMENTO DE INCIDENTE DE UNIFORMIZAÇÃO COMO SUCEDÂNEO RECURSAL. PRECEDENTES DA TURMA RECURSAL REUNIDA. INCIDENTE DE UNIFORMIZAÇÃO NÃO CONHECIDO.

(TJPR - Turma Recursal Reunida dos Juizados Especiais - [0002723-97.2024.8.16.9000](#) - Maringá - Rel.: JUÍZA DE DIREITO SUBSTITUTO GIOVANA EHLERS FABRO ESMANHOTTO - J. 02.09.2024)

AGRAVO INTERNO EM PEDIDO DE UNIFORMIZAÇÃO DE INTERPRETAÇÃO DE LEI. PUIL QUE AINDA QUE POSSUA PREVISÃO EM LEI FEDERAL (ART. 978, CPC) ESTÁ CONDICIONADA À PREVISÃO NO REGIMENTO INTERNO DAS TURMAS RECURSAIS (RITR). PROCEDIMENTO DE UNIFORMIZAÇÃO NÃO PREVISTO NO ROL TAXATIVO DO ART. 28 DO REFERIDO REGIMENTO. NECESSIDADE DE REGULAMENTAÇÃO DA RESOLUÇÃO 434-OE. IMPOSSIBILIDADE DE JULGAMENTO POR AUSÊNCIA DE QUÓRUM ESPECÍFICO. COMPETÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA EM REGULAMENTAR OS PROCEDIMENTOS PARA PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DO PUIL. PRECEDENTES DAS TURMAS RECURSAIS REUNIDAS. AGRAVO INTERNO CONHECIDO E DESPROVIDO.

(TJPR - Turma Recursal Reunida dos Juizados Especiais - [0002629-52.2024.8.16.9000](#) - Jaguapitã - Rel.: JUÍZA DE DIREITO DA TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS LUCIANA FRAIZ ABRAHAO - J. 31.08.2024)

AGRAVO INTERNO. SESSÃO DE JULGAMENTO DAS TURMAS RECURSAIS REUNIDAS. IMPOSSIBILIDADE DE CONHECIMENTO E JULGAMENTO DE PEDIDO DE UNIFORMIZAÇÃO DE INTERPETAÇÃO DE LEI CONTANTE NA LEI 12.153/2009. JULGAMENTO QUE DEVE SER REALIZADO PELA REUNIÃO CONJUNTA DAS TURMAS EM CONFLITO PRESIDIDAS POR DESEMBARGADOR. PROCEDIMENTO AINDA NÃO REGULAMENTADO. AGRAVO CONHECIDO E DESPROVIDO.

(TJPR - Turma Recursal Reunida dos Juizados Especiais - [0002321-16.2024.8.16.9000](#) - Maringá - Rel.: JUIZ DE DIREITO DA TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS FERNANDO SWAIN GANEM - J. 31.08.2024)

AGRAVO INTERNO. DECISÃO QUE NÃO CONHECEU INCIDENTE DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA. AUSÊNCIA DE PREVISÃO NO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E NO REGIMENTO DAS TURMAS RECURSAIS – RESOLUÇÃO 02/2019 – CSJE - TJPR. PRECEDENTES DAS TURMAS RECURSAIS REUNIDAS. DECISÃO MANTIDA. AGRAVO CONHECIDO E DESPROVIDO.

(TJPR - Turma Recursal Reunida dos Juizados Especiais - [0001631-84.2024.8.16.9000](#) - Curitiba - Rel.: JUIZ DE DIREITO DA TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS ALDEMAR STERNADT - J. 05.08.2024)

AGRAVO INTERNO INTERPOSTO CONTRA DECISÃO MONOCRÁTICA QUE INDEFERIU A INICIAL DO MANDADO DE SEGURANÇA IMPETRADO EM FACE DE ACÓRDÃO PROFERIDO POR TURMA ISOLADA. ALEGAÇÃO DE INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA DAS TURMAS RECURSAIS REUNIDAS PARA O JULGAMENTO DO MANDAMUS. PEDIDO DE REMESSA DOS AUTOS PARA O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ. IMPOSSIBILIDADE. TRIBUNAL DE JUSTIÇA NÃO ATUA COMO INSTÂNCIA REVISORA DOS JULGADOS PROFERIDOS PELAS TURMAS RECURSAIS. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.

(TJPR - Turma Recursal Reunida dos Juizados Especiais - [0001529-62.2024.8.16.9000](#) - Umuarama - Rel.: JUIZ DE DIREITO DA TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS HAROLDO DEMARCHI MENDES - J. 05.08.2024)

AGRAVO INTERNO. INADMISSIBILIDADE. DECISÃO MONOCRÁTICA QUE INDEFERIU A PETIÇÃO INICIAL DO MANDADO DE SEGURANÇA IMPETRADO CONTRA DECISÃO DE RELATOR DA TERCEIRA TURMA RECURSAL. TURMA RECURSAL REUNIDA QUE NÃO ATUA COMO INSTÂNCIA REVISORA DOS JULGADOS DAS TURMAS RECURSAIS ISOLADAS. ART. 5º, V, DO REGIMENTO INTERNO DAS TURMAS RECURSAIS. RECURSO NÃO CONHECIDO.

(TJPR - Turma Recursal Reunida dos Juizados Especiais - [0002439-89.2024.8.16.9000](#) - Londrina - Rel.: JUÍZA DE DIREITO SUBSTITUTO HELÊNKA VALENTE DE SOUZA PINTO - J. 20.09.2024)

AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO COM AGRAVO. PREVIDENCIÁRIO. APOSENTADORIA. INTERPOSIÇÃO DE AGRAVO INTERNO. ERRO GROSSEIRO. PRINCÍPIO DA FUNGIBILIDADE. IMPOSSIBILIDADE. REPERCUSSÃO GERAL. DEMONSTRAÇÃO. DEFICIÊNCIA. DEVER DE IMPUGNAR OS FUNDAMENTOS DA DECISÃO AGRAVADA. INOBSERVÂNCIA. INCIDÊNCIA SÚMULA 287 DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. AUSÊNCIA DE IMPUGNAÇÃO DE FUNDAMENTO SUFICIENTE DA DECISÃO AGRAVADA. INCIDÊNCIA DA SÚMULA 283 /STF DO STF. AGRAVO REGIMENTAL A QUE SE NEGA PROVIMENTO, COM APLICAÇÃO DE MULTA **(TJPR - Turma Recursal Reunida dos Juizados Especiais - [0006044-72.2024.8.16.0034](#) - Piraquara - Rel.: JUIZ DE DIREITO DA TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS ALDEMAR STERNADT - J. 10.09.2024)**

DECISÃO MONOCRÁTICA. TURMA RECURSAL REUNIDA. MANDADO DE SEGURANÇA IMPETRADO CONTRA ACÓRDÃO PROFERIDO PELA 5ª TURMA RECURSAL ISOLADA. NÃO CABIMENTO. PRETENSÃO DE REAPRECIÇÃO DE MATÉRIA DE DIREITO JÁ DECIDIDA POR AQUELE ÓRGÃO COLEGIADO. TURMA RECURSAL REUNIDA QUE NÃO ATUA COMO INSTÂNCIA REVISORA DOS JULGADOS DAS TURMAS RECURSAIS ISOLADAS. IMPOSSIBILIDADE DE UTILIZAÇÃO DESTA AÇÃO MANDAMENTAL COMO SUBSTITUTO RECURSAL. APLICABILIDADE DO ARTIGO 5º, INCISO III, DO REGIMENTO INTERNO. INDEFERIMENTO DA PETIÇÃO INICIAL NOS TERMOS DO ARTIGO 10 DA LEI 12.016 /2009. APLICABILIDADE DO ARTIGO 932, INCISO III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. ANÁLISE PREJUDICADA. DENEGAÇÃO.

(TJPR - Turma Recursal Reunida dos Juizados Especiais - [0002538-59.2024.8.16.9000](#) - Apucarana - Rel.: JUÍZA DE DIREITO DA TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS LUCIANA FRAIZ ABRAHAO - J. 01.07.2024)

TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS

1. ACIDENTES DE TRÂNSITO

RECURSO INOMINADO. ACIDENTE DE TRÂNSITO. VEÍCULO UTILIZADO EM PLATAFORMA DE APLICATIVO DE TRANSPORTE. LEGITIMIDADE PASSIVA DA PLATAFORMA QUE RESPONDE SOLIDARIAMENTE COM OS MOTORISTAS PARCEIROS POR EVENTUAL FALHA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO. RESPONSABILIDADE QUE SE ESTENDE AO TERCEIRO NÃO TRANSPORTADO, CONSIDERADO CONSUMIDOR POR EQUIPARAÇÃO (arts. 3º e 7º do CDC). SENTENÇA MANTIDA. RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO.

(TJPR - 3ª Turma Recursal - [0016545-31.2023.8.16.0031](#) - Guarapuava - Rel.: JUÍZA DE DIREITO DA TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS LETÍCIA ZÉTOLA PORTES - J. 23.09.2024)

RECURSO INOMINADO. ACIDENTE DE TRÂNSITO. DESNECESSIDADE DE PERÍCIA COMPLEXA. DINÂMICA DO ACIDENTE E EXTENSÃO DOS DANOS SUFICIENTEMENTE PROVADAS. INEXISTÊNCIA DE SENTENÇA EXTRA PETITA. SIMPLES ANÁLISE DA CONTROVÉRSIA LANÇADA EM CONTESTAÇÃO ACERCA DA EXISTÊNCIA DE FATO CAPAZ DE AFASTAR A RESPONSABILIDADE CIVIL DA PESSOA JURÍDICA RECLAMADA - MÉRITO - ACIDENTE DECORRENTE DA CONDUÇÃO DE VEÍCULO PELO RÉU EM ESTADO DE EMBRIAGUEZ. VEÍCULO REGISTRADO EM NOME DA PESSOA JURÍDICA RECLAMADA. TESE DE VENDA ANTES DO ACIDENTE. AUSÊNCIA DE ALTERAÇÃO DO REGISTRO DE PROPRIEDADE. DOCUMENTOS COM DATAS ANTERIORES AO ACIDENTE. RECONHECIMENTOS DE FIRMA REALIZADOS POSTERIORMENTE AO ACIDENTE. AUSÊNCIA DE PROVA CONCRETA ACERCA DOS PAGAMENTOS. MOTORISTA QUE É IRMÃO DA SÓCIA DA PESSOA JURÍDICA RECLAMADA. MOTORISTA QUE TAMBÉM TRABALHARIA NA PESSOA JURÍDICA RECLAMADA. CONTEXTO QUE NÃO PERMITE CONCLUIR PELA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE ANTES DO ACIDENTE. RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA MANTIDA. RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO.

(TJPR - 3ª Turma Recursal - [0006749-11.2022.8.16.0044](#) - Apucarana - Rel.: JUÍZA DE DIREITO DA TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS ADRIANA DE LOURDES SIMETTE - J. 20.08.2024)

RECURSO INOMINADO. AÇÃO DE REPARAÇÃO CIVIL POR DANOS MORAIS. ACIDENTE DE TRÂNSITO. SENTENÇA DE IMPROCEDÊNCIA. INSURGÊNCIA DA AUTORA, AO ARGUMENTO QUE O MOTOCICLISTA RÉU TRAFEGAVA PELA

CONTRAMÃO. NÃO ACOLHIMENTO. PROVA DOS AUTOS QUE DEMONSTRA QUE O RECORRIDO, NO MOMENTO DO ABALROAMENTO, TRANSITAVA PELO CORREDOR, CONDUITA NÃO PROIBIDA PELO CTB E NÃO CONSIDERADA ILEGAL PELA JURISPRUDÊNCIA SE PRATICADA EM OBSERVÂNCIA ÀS REGRAS LEGAIS DE DISTÂNCIA DO VEÍCULO LATERAL E DE VELOCIDADE. PRECEDENTES DO STJ E DO E. TJPR (REsp 1635638/SP E APL 0011409-64.2017.8.16.0160). CULPA EXCLUSIVA DA VÍTIMA AFERIDA. SENTENÇA MANTIDA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO.

(TJPR - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais - [0003866-65.2022.8.16.0182](#) - Curitiba - Rel.: JUÍZA DE DIREITO SUBSTITUTO GIOVANA EHLERS FABRO ESMANHOTTO - J. 01.07.2024)

RECURSO INOMINADO. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS. ACIDENTE DE TRÂNSITO. MICROEMPRESA REPRESENTADA POR PREPOSTO. INAPLICAÇÃO DO ENUNCIADO 141 DO FONAJE. RESTRIÇÃO SEM PREVISÃO LEGAL. RÉU QUE ALEGA NÃO SER PROPRIETÁRIO DO ANIMAL. LEGITIMIDADE PASSIVA DEMONSTRADA. RÉU QUE PRATICOU ATOS QUE INDICAM A PROPRIEDADE DO ANIMAL. ANIMAL SOLTO NA PISTA. RESPONSABILIDADE OBJETIVA DO PROPRIETÁRIO. CULPA EXCLUSIVA DA VÍTIMA NÃO DEMONSTRADA. DANOS MATERIAIS DEVIDOS. PROVA DE ITENS JÁ CONSERTADOS PELO RÉU. REDUÇÃO PROPORCIONAL DA INDENIZAÇÃO. RECURSO PROVIDO PARCIALMENTE.

(TJPR - 2ª Turma Recursal - [0006548-88.2020.8.16.0173](#) - Umuarama - Rel.: JUIZ DE DIREITO DA TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS HELDER LUIS HENRIQUE TAGUCHI - J. 30.08.2024)

RECURSO INOMINADO. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS. ACIDENTE DE TRÂNSITO. INGRESSO EM ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL SEM AUTORIZAÇÃO. TRATOR QUE COMPACTAVA RESÍDUOS QUE ATINGIU O VEÍCULO DO AUTOR, CAUSANDO PERDA TOTAL. SENTENÇA QUE RECONHECEU A CULPA CONCORRENTE PELO ACIDENTE. READEQUAÇÃO DA PROPORÇÃO DA RESPONSABILIDADE. AÇÃO DO AUTOR PREPONDERANTE PARA O EVENTO. SENTENÇA PARCIALMENTE REFORMADA. RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO.

(TJPR - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais - [0000264-37.2023.8.16.0148](#) - Rolândia - Rel.: JUÍZA DE DIREITO DA TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS FERNANDA DE QUADROS JORGENSEN GERONASSO - J. 06.09.2024)

RECURSO INOMINADO. AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS. ALEGAÇÃO DE DANO À IMAGEM. REPORTAGEM JORNALÍSTICA DE ACIDENTE DE TRÂNSITO ENVOLVENDO O AUTOR. MATÉRIA TELEVISIVA QUE NÃO ULTRAPASSOU OS LIMITES DA ATIVIDADE DESENVOLVIDA. EXERCÍCIO LEGÍTIMO DO DIREITO À LIBERDADE DE EXPRESSÃO. INAPLICABILIDADE DA SÚMULA 403 DO STJ. AUSÊNCIA DE CARÁTER MERAMENTE COMERCIAL. OFENSA AOS DIREITOS DE PERSONALIDADE NÃO VERIFICADA. DANOS MORAIS NÃO CONFIGURADOS. DESPESAS COM A CONSTITUIÇÃO DE ADVOGADO E CUSTAS QUE NÃO SÃO RESSARCÍVEIS. SENTENÇA MANTIDA. RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO.

(TJPR - 3ª Turma Recursal - [0029993-06.2023.8.16.0182](#) - Curitiba - Rel.: JUÍZA DE DIREITO DA TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS ADRIANA DE LOURDES SIMETTE - J. 24.08.2024)

2. CONSÓRCIO

RECURSO INOMINADO. CONSÓRCIO. SENTENÇA DE IMPROCEDÊNCIA. PRELIMINAR ARGUIDA EM SEDE DE CONTRARRAZÕES. VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DA DIALETICIDADE. INOCORRÊNCIA. EXISTÊNCIA DE SIMETRIA ENTRE AS RAZÕES RECURSAIS E O DECIDIDO. INSURGÊNCIA RECURSAL DA PARTE AUTORA. PRELIMINAR DE INCOMPETÊNCIA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL. REJEIÇÃO. PRODUÇÃO DE PROVA PERICIAL CONTÁBIL. NECESSIDADE NÃO VERIFICADA. EXISTÊNCIA DE OUTRAS PROVAS APTAS AO DESLINDE DO FEITO. PRELIMINAR DE NULIDADE DA SENTENÇA ANTE FUNDAMENTAÇÃO DEFICIENTE. VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DO LIVRE CONVENCIMENTO MOTIVADO. OFENSA AOS ARTIGOS 371 E 489, DO CPC. NULIDADE PARCIAL DA SENTENÇA. CAUSA MADURA. INCIDÊNCIA DO DISPOSTO NO ART. 1.013, §3º, DO CPC. ANÁLISE DO MÉRITO. CONSÓRCIO. DESISTÊNCIA DO CONSORCIADO. TAXA DE ADMINISTRAÇÃO NO PERCENTUAL DE 15% DEVIDA SOBRE O VALOR EFETIVAMENTE PAGO PELO CONSORCIADO DESISTENTE. IMPOSSIBILIDADE, POR OUTRO LADO, DA RETENÇÃO DO FUNDO DE RESERVA, INDEPENDENTEMENTE DA DESISTÊNCIA DO CONSORCIADO. ILEGALIDADE DA COBRANÇA DE SEGURO PRESTAMISTA. VENDA CASADA. ENTENDIMENTO DO STJ EM SEDE DE RECURSOS REPETITIVOS. RESTITUIÇÕES DEVIDAS. ABATIMENTO INDEVIDO DA CLÁUSULA PENAL DA IMPORTÂNCIAS A SEREM RESTITUÍDAS. AUSÊNCIA DE PROVAS DO PREJUÍZO AO GRUPO OU À ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO. CORREÇÃO MONETÁRIA QUE DEVE INCIDIR NOS TERMOS DA NOVA REDAÇÃO DADA AO ARTIGO 389 DO CC, PELA DICÇÃO DADA PELA LEI 14.905/2024, A PARTIR DO DESEMBOLSO (SÚMULA 35 DO STJ). PRECEDENTES. CORREÇÃO, DE OFÍCIO, DO ÍNDICE DO TERMO INICIAL DOS JUROS DE MORA. MATÉRIA DE ORDEM PÚBLICA. INCIDÊNCIA DE JUROS DE MORA QUE DEVE OCORRER NOS TERMOS DA NOVA REDAÇÃO DADA AO ART. 406 DO CC, PELA DICÇÃO DA LEI 14.905/2024, A PARTIR DO 31º DIA DO ENCERRAMENTO DO GRUPO. SENTENÇA PARCIALMENTE ANULADA, COM JULGAMENTO IMEDIATO DE PARCIAL PROCEDÊNCIA DOS PEDIDOS INICIAIS. RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO.

(TJPR - 1ª Turma Recursal - [0014700-03.2023.8.16.0018](#) - Maringá - Rel.: JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO FERNANDO ANDREONI VASCONCELLOS - J. 21.09.2024)

RECURSO INOMINADO. AÇÃO DE RESTITUIÇÃO DE VALORES. SENTENÇA DE PARCIAL PROCEDÊNCIA. INSURGÊNCIA RECURSAL DA RÉ. CONSÓRCIO. DESISTÊNCIA PELO CONSORCIADO. RETENÇÃO DE VALORES. POSSIBILIDADE DE RESTITUIÇÃO IMEDIATA NO CASO CONCRETO. RELAÇÃO CONTRATUAL DE LONGA DURAÇÃO. DESISTÊNCIA APÓS O PAGAMENTO DA PRIMEIRA PARCELA.

MITIGAÇÃO DO TEMA 312 DO STJ. SITUAÇÃO FÁTICA DISTINTA DAQUELA APRECIADA POR OCASIÃO DO JULGAMENTO DO RESP. Nº 119.300/RS. CLÁUSULA PENAL INDEVIDA. AUSÊNCIA DE PROVAS DO PREJUÍZO AO GRUPO. SEGURO. COBRANÇA INDEVIDA. VENDA CASADA CONFIGURADA. PRÁTICA ABUSIVA. JUROS MORATÓRIOS QUE DEVEM INCIDIR A PARTIR DA CITAÇÃO. RECONHECIMENTO DA POSSIBILIDADE DE DEVOLUÇÃO IMEDIATA NO CASO CONCRETO. SENTENÇA MANTIDA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.

(TJPR - 1ª Turma Recursal - [0001862-91.2023.8.16.0191](#) - Curitiba - Rel.: JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO FERNANDO ANDREONI VASCONCELLOS - J. 15.09.2024)

RECURSO INOMINADO. AÇÃO INDENIZATÓRIA. CONSÓRCIO. DESISTÊNCIA. RESTITUIÇÃO IMEDIATA DO VALOR. POSSIBILIDADE. MITIGAÇÃO DO TEMA 312 DO STJ. CONTRATO DE LONGA DURAÇÃO. 15 ANOS. RESCISÃO COM APENAS 5% DO PERÍODO TRANSCORRIDO. PRECEDENTES DO STJ, TJPR E DAS TR/PR. SENTENÇA PARCIALMENTE REFORMADA. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.

(TJPR - 1ª Turma Recursal - [0070255-17.2023.8.16.0014](#) - Londrina - Rel.: JUÍZA DE DIREITO DA TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS MELISSA DE AZEVEDO OLIVAS - J. 05.08.2024)

RECURSO INOMINADO. CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. FRAUDE EM CONSÓRCIO. XXXX. RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA DA XXXXX AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA. ENTENDIMENTO FIRMADO POR MEIO DA SÚMULA 80 DO TJPR. PRECEDENTE VINCULANTE. INCLUSÃO DO RESPONSÁVEL SOLIDÁRIO APENAS EM SEDE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. POSSIBILIDADE. PRESCRIÇÃO NÃO VERIFICADA. APLICAÇÃO DO PRAZO DECENAL. PRETENDIDA EXTINÇÃO EM RAZÃO DA HABILITAÇÃO DO CRÉDITO NO JUÍZO FALIMENTAR INDEVIDA. UMA VEZ FEITO O PAGAMENTO PELO DEVEDOR SOLIDÁRIO NO PRESENTE FEITO COMPETIRÁ AO INTERESSADO ASSIM INFORMAR NAQUELE JUÍZO PARA QUE SEJA RETIRADO O CRÉDITO DA LISTA DE CREDORES. EXCESSO DE EXECUÇÃO INEXISTENTE. RESPONSABILIDADE DO DEVEDOR SOLIDÁRIO PELA INTEGRALIDADE DA DÍVIDA INCLUINDO OS JUROS DE MORA. SUB-ROGAÇÃO RECONHECIDA. IMPOSSIBILIDADE DE PROSSEGUIR A EXECUÇÃO DO CRÉDITO SUB-ROGADO EM SEDE DE JUIZADOS ESPECIAIS DIANTE DA FALÊNCIA EXISTENTE E DA QUALIDADE DO DEVEDOR SOLIDÁRIO. MULTA FIXADA A TÍTULO DE EMBARGOS PROTELATÓRIOS AFASTADA. SENTENÇA REFORMADA EM PARTE. RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO.

(TJPR - 3ª Turma Recursal - [0003294-89.2024.8.16.0069](#) - Cianorte - Rel.: JUÍZA DE DIREITO DA TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS ADRIANA DE LOURDES SIMETTE - J. 27.07.2024)

RECURSO INOMINADO. RESOLUÇÃO DE CONTRATO. INDENIZAÇÃO. CONSÓRCIO. BEM MÓVEL. PROMESSA DE CONTEMPLAÇÃO RÁPIDA. SENTENÇA DE PARCIAL PROCEDÊNCIA. RECURSO DA ADMINISTRADORA RÉ. VÍCIO DE JULGAMENTO “ULTRA PETITA”. RESTITUIÇÃO DE VALORES. REVISÃO DE OFÍCIO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS. VEDAÇÃO. SÚMULA 381 DO STJ. NULIDADE DA SENTENÇA NESTE PONTO. MÉRITO. CONTRATO ESCRITO. CIÊNCIA PRÉVIA DO AUTOR ACERCA DA NATUREZA DO CONTRATO E DA INEXISTÊNCIA DE GARANTIA DE DATA DE CONTEMPLAÇÃO. ADVERTÊNCIA CONTRATUAL DESTACADA. GRAVAÇÃO TELEFÔNICA NO MESMO SENTIDO. VALORAÇÃO DA PROVA. VÍCIO DO CONSENTIMENTO NÃO CARACTERIZADO. INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS AFASTADA. DEVOLUÇÃO DOS VALORES PAGOS PELO CONSORCIADO DESISTENTE QUE DEVE OCORRER APÓS O ENCERRAMENTO DO GRUPO OU, ANTES, COM A CONTEMPLAÇÃO DA COTA CANCELADA, ADMITIDAS AS DEDUÇÕES PREVISTAS NO CONTRATO (TAXAS, SEGUROS E MULTA). SENTENÇA REFORMADA. RECURSO PROVIDO.

(TJPR - 2ª Turma Recursal - [0029751-66.2023.8.16.0014](#) - Londrina - Rel.: JUIZ DE DIREITO DA TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS HELDER LUIS HENRIQUE TAGUCHI - J. 26.07.2024)

3. BANCÁRIO

RECURSO INOMINADO. BANCÁRIO. FINANCIAMENTO DE VEÍCULO. TARIFA DE AVALIAÇÃO. NÃO COMPROVAÇÃO DA EFETIVA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO. ABUSIVIDADE NA COBRANÇA. RESTITUIÇÃO CABÍVEL, PORÉM, DE MANEIRA SIMPLES ATÉ 30.03.2021 E DOBRADA A PARTIR DE ENTÃO. MODULAÇÃO DOS EFEITOS ADOTADA NO JULGAMENTO DO RESP N. 676.608/RS. JUROS REMUNERATÓRIOS INCIDENTES SOBRE A TARIFA DECLARADA INDEVIDA. POSSIBILIDADE DE SUA DEVOLUÇÃO. OVERRULING. MUDANÇA DE ENTENDIMENTO. APLICAÇÃO DO DINSTINGUISHING FRENTE AO TEMA N. 968 DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. RECLAMAÇÕES CÍVEIS DAS 4ª, 5ª E 6ª SEÇÕES CÍVEIS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ QUE ORIENTAM A CORRETA APLICAÇÃO E ALCANCE DO PRECEDENTE VINCULANTE. SENTENÇA REFORMADA EM PARTE. RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO.

(TJPR - 3ª Turma Recursal - [0005155-29.2023.8.16.0075](#) - Cornélio Procópio - Rel.: JUIZ DE DIREITO DA TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS JUAN DANIEL PEREIRA SOBREIRO - J. 11.08.2024)

RECURSO INOMINADO. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS. ALEGAÇÃO DE ESPERA EXCESSIVA EM FILA BANCÁRIA. SENTENÇA DE IMPROCEDÊNCIA. RECURSO DO RECLAMANTE - PEDIDO DE TOTAL PROCEDÊNCIA DA DEMANDA - IMPOSSIBILIDADE - AUSÊNCIA DE PROVAS NO SENTIDO DE QUE A DEMORA NO ATENDIMENTO CAUSOU ABALOS DE MAIORES PROPORÇÕES AO CONSUMIDOR, CAPAZES DE LHE GERAR SITUAÇÃO DE SOFRIMENTO OU HUMILHAÇÃO - ÔNUS QUE LHE INCUMBIA, NOS TERMOS DO ART 373, INCISO I, DO CPC. AUTOR QUE NÃO DEFENDE A TESE DE QUE A INSTITUIÇÃO FINANCEIRA LHE DISTRIBUIU SENHA DE ATENDIMENTO GERAL - AUSÊNCIA DE OBSERVÂNCIA DA CONDIÇÃO DE IDOSO QUE NÃO PODE SER PRESUMIDA. MERA INVOCAÇÃO DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA QUE NÃO ENSEJA O DEVER DE INDENIZAR. INCIDÊNCIA DO TEMA Nº 1156 DO C. STJ. DANOS MORAIS NÃO CONFIGURADOS. SENTENÇA MANTIDA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. RECURSO INOMINADO CONHECIDO E DESPROVIDO.

(TJPR - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais - [0038985-09.2022.8.16.0014](#) - Londrina - Rel.: JUÍZA DE DIREITO DA TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS MARIA ROSELI GUIESSMANN - J. 11.08.2024)

RECURSO INOMINADO. BANCÁRIO. GOLPE DA FALSA CENTRAL. CONSUMIDORA QUE É ORIENTADA A REALIZAR TRANSAÇÕES NÃO RECONHECIDAS PARA SEU CANCELAMENTO. FRAUDE DE TERCEIRO FACILMENTE PERCEPTÍVEL. QUEIXA ATINENTE A SUPOSTA FALHA DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA AO DEIXAR DE

OBSTAR A CONCRETIZAÇÃO DO AGENDAMENTO DATADO DE 08.06.2022 NO VALOR DE R\$ 41.000,00 (QUARENTA E UM MIL REAIS). AUSÊNCIA, CONTUDO, DE PROVA CONCRETA A RESPEITO DA TENTATIVA DE RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA DO ENTREVERO PARA FINS DE CANCELAMENTO DA TRANSFERÊNCIA. CULPA EXCLUSIVA DA CONSUMIDORA. CONDUTA INCAUTA. CONDUTA MÉDIA ESPERADA DE VERIFICAR PREVIAMENTE A OCORRÊNCIA OU NÃO DA OPERAÇÃO DUVIDOSA APÓS CONTATO TELEFÔNICO DE SUPOSTO FUNCIONÁRIO DO RECLAMADO. SÚMULA N. 479 DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA QUE NÃO TEM O CONDÃO DE TRANSFORMAR AS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS EM SECURITIZADORAS DE TODO E QUALQUER INFORTÚNIO DECORRENTE DE FRAUDE DE TERCEIRO. PRETENSÃO INDENIZATÓRIA RECHAÇADA. SENTENÇA REFORMADA. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.

(TJPR - 3ª Turma Recursal - [0005535-29.2023.8.16.0018](#) - Maringá - Rel.: JUIZ DE DIREITO DA TURMA RECURSAL DOS JUÍZADOS ESPECIAIS JUAN DANIEL PEREIRA SOBREIRO - J. 08.07.2024)

RECURSOS INOMINADOS. PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PASSIVA DA BANDEIRA DO CARTÃO ACOLHIDA. PARTE QUE NÃO INTERMEDIOU A CONTRATAÇÃO DO EMPRÉSTIMO. PROCESSO EXTINTO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO (VIDE ART. 485, INCISO VI, DO CPC). LEGITIMIDADE DO BANCO SANTANDER VERIFICADA. BANCÁRIO. EMPRÉSTIMO CONSIGNADO. CONTRATAÇÃO DIGITAL MEDIANTE VERIFICAÇÃO POR SELFIE. IMPOSSIBILIDADE DE APURAR SE A FOTOGRAFIA FOI ENVIADA COM O OBJETIVO DE ADERIR ÀQUELE CONTRATO ESPECÍFICO. ALEGAÇÃO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA PARA ADESÃO A CARTÃO DE CRÉDITO COMUM, SEM ANUIDADE. PECULIARIDADES DO CASO CONCRETO. AUSÊNCIA DE SAQUE DO VALOR DEPOSITADO. SOLICITAÇÃO DE DEVOLUÇÃO DA QUANTIA QUE FOI EFETUADA NO MESMO CANAL DA CONTRATAÇÃO. GOLPE DO BOLETO FRAUDULENTO QUE FOI APLICADO NO CONTEXTO DO EMPRÉSTIMO FRAUDULENTO. INSUFICIÊNCIA DA PROVA DA CONTRATAÇÃO. NULIDADE DO NEGÓCIO JURÍDICO MANTIDA. AUSÊNCIA DE RESPALDO CONTRATUAL. REPETIÇÃO QUE DEVE OCORRER NA FORMA DOBRADA. AUSÊNCIA DE HIPÓTESE DE ENGANO JUSTIFICÁVEL. DANO MORAL COMPROVADO. RESTRIÇÃO DE VERBA ALIMENTAR. QUANTUM INDENIZATÓRIO MINORADO. TERMO INICIAL DOS JUROS E DA CORREÇÃO MONETÁRIA QUE NÃO MERECEM ALTERAÇÃO. RECURSO DA SEGUNDA RECORRENTE CONHECIDO E PROVIDO. RECURSO DA PRIMEIRA RECORRENTE CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO.

(TJPR - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais - [0012376-17.2023.8.16.0058](#) - Campo Mourão - Rel.: JUÍZA DE DIREITO DA TURMA RECURSAL DOS JUÍZADOS ESPECIAIS MANUELA TALLÃO BENKE - J. 20.08.2024)

RECURSO INOMINADO. BANCÁRIO. GOLPE DA FALSA CENTRAL. CONSUMIDORA QUE É ORIENTADA A REALIZAR TRANSAÇÕES NÃO RECONHECIDAS PARA SEU CANCELAMENTO. FRAUDE DE TERCEIRO FACILMENTE PERCEPTÍVEL. QUEIXA ATINENTE A SUPOSTA FALHA DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA AO DEIXAR DE OBSTAR A CONCRETIZAÇÃO DO AGENDAMENTO DATADO DE 08.06.2022 NO VALOR DE R\$ 41.000,00 (QUARENTA E UM MIL REAIS). AUSÊNCIA, CONTUDO, DE PROVA CONCRETA A RESPEITO DA TENTATIVA DE RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA DO ENTREVERO PARA FINS DE CANCELAMENTO DA TRANSFERÊNCIA. CULPA EXCLUSIVA DA CONSUMIDORA. CONDUTA INCAUTA. CONDUTA MÉDIA ESPERADA DE VERIFICAR PREVIAMENTE A OCORRÊNCIA OU NÃO DA OPERAÇÃO DUVIDOSA APÓS CONTATO TELEFÔNICO DE SUPOSTO FUNCIONÁRIO DO RECLAMADO. SÚMULA N. 479 DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA QUE NÃO TEM O CONDÃO DE TRANSFORMAR AS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS EM SECURITIZADORAS DE TODO E QUALQUER INFORTÚNIO DECORRENTE DE FRAUDE DE TERCEIRO. PRETENSÃO INDENIZATÓRIA RECHAÇADA. SENTENÇA REFORMADA. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.

(TJPR - 3ª Turma Recursal - [0005535-29.2023.8.16.0018](#) - Maringá - Rel.: JUIZ DE DIREITO DA TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS JUAN DANIEL PEREIRA SOBREIRO - J. 08.07.2024)

4. EMPRESAS AÉREAS E DE TRANSPORTE TERRESTRE

RECURSOS INOMINADOS. TRANSPORTE AÉREO INTERNACIONAL. AÇÃO INDENIZATÓRIA POR DANOS MATERIAIS E MORAIS. LEGITIMIDADE DA COMPANHIA AÉREA. DISTINGUISH COM RELAÇÃO AO PRECEDENTE DO STJ (RESP Nº 1453920/CE). DISCUSSÃO QUE ENVOLVE O REEMBOLSO DA PASSAGEM. COMPANHIA AÉREA QUE SE ENQUADRA NO CONCEITO DE TRANSPORTADOR PREVISTO PELA LEI 14.034/2020. MÉRITO. VOO CANCELADO. PEDIDO DE REEMBOLSO NÃO ATENDIDO DENTRO DO PRAZO PREVISTO PELA LEI 14.034/2020. FALHA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS. CADEIA DE FORNECEDOR. COMPRA DE PASSAGENS COM MILHAS. CONVERSÃO DA PONTUAÇÃO EM DINHEIRO. IMPOSSIBILIDADE. DESCASO NAS TENTATIVAS DE RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVAS. ABALO MORAL INDENIZÁVEL. VALOR FIXADO EM R\$ 5.000,00 QUE NÃO COMPORTA MAJORAÇÃO. RECURSOS CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO.

(TJPR - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais - [0008765-68.2022.8.16.0033](#) - Pinhais - Rel.: JUÍZA DE DIREITO DA TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS MANUELA TALLÃO BENKE - J. 20.08.2024)

RECURSO INOMINADO. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS. TRANSPORTE AÉREO INTERNACIONAL. SENTENÇA DE PARCIAL PROCEDÊNCIA. PRELIMINARMENTE – PEDIDO FEITO EM SEDE DE CONTRARRAZÕES – PRETENSÃO DE AFASTAMENTO DA CONDENAÇÃO AO PAGAMENTO DE DANOS MATERIAIS E MORAIS – INADMISSIBILIDADE DE RECURSO ADESIVO – ENUNCIADO N. 88 DO FONAJE. RECURSO DO RECLAMANTE. PRELIMINARMENTE – APLICAÇÃO DA CONVENÇÃO DE MONTREAL APENAS EM RELAÇÃO AOS DANOS MATERIAIS – OBSERVÂNCIA DO LIMITE ESTABELECIDO NO ART. 22, ITEM 2, DO DECRETO N. 5.910/2006. LIMITAÇÃO QUE NÃO ALCANÇA A PRETENSÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS – APLICAÇÃO DO CDC – ENTENDIMENTO PACÍFICO DO C. STJ. MÉRITO. EXTRAVIO TEMPORÁRIO DE BAGAGEM DURANTE O TRECHO DE IDA – POSTERIOR ENTREGA AO PASSAGEIRO. EXTRAVIO DEFINITIVO DURANTE O TRECHO DE VOLTA. FALHA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO – RESPONSABILIDADE DA COMPANHIA AÉREA RECONHECIDA. DANO MATERIAL PARCIALMENTE COMPROVADO – AUSÊNCIA DE JUNTADA DE NOTAS FISCAIS REFERENTES AO ITENS ADQUIRIDOS NA VIAGEM INTERNACIONAL – DEVIDO O PAGAMENTO APENAS DO PREJUÍZO EFETIVAMENTE DEMONSTRADO – ÔNUS QUE INCUMBIA AO RECLAMANTE – ART. 373, INCISO I, DO CPC – INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA QUE NÃO É ABSOLUTA. PRECEDENTES. PLEITO DE MAJORAÇÃO DOS DANOS MORAIS ARBITRADOS – POSSIBILIDADE. PECULIARIDADES DO CASO CONCRETO – FALHA

GRAVE DA TRANSPORTADORA – EXTRAVIO DA BAGAGEM DURANTE EM AMBOS OS TRECHOS CONTRATADOS. QUANTUM FIXADO QUE SE MOSTRA INSUFICIENTE PARA REPARAR TODO O TRANSTORNO SUPORTADO. OBSERVÂNCIA DOS PRINCÍPIOS DA RAZOABILIDADE E DA PROPORCIONALIDADE. SENTENÇA PARCIALMENTE REFORMADA. RECURSO INOMINADO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO.

(TJPR - 5ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS - [0009630-37.2022.8.16.0148](#) - ROLÂNDIA - REL.: JUÍZA DE DIREITO DA TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS MARIA ROSELI GUIESSMANN - J. 15.07.2024)

RECURSO INOMINADO. PLATAFORMA DIGITAL DE INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS. APLICATIVO DE TRANSPORTE. FORNECEDOR DE SERVIÇO DE MOBILIDADE. APLICABILIDADE DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. APARELHO CELULAR ESQUECIDO NO VEÍCULO. NEGLIGÊNCIA EM CONTATAR O MOTORISTA E TENTAR RECUPERAR O APARELHO CELULAR. FALHA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO. DEVER DE RESTITUIÇÃO DO VALOR DO APARELHO CELULAR EXTRAVIADO. AUSÊNCIA DE PROVA DE REPERCUSSÃO NA ESFERA EXTRAPATRIMONIAL. PRINCÍPIO DA NON REFORMATIO IN PEJUS. DANOS MORAIS MANTIDOS. RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO.

(TJPR - 2ª Turma Recursal - [0007935-74.2023.8.16.0031](#) - Guarapuava - Rel.: JUIZ DE DIREITO DA TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS ALVARO RODRIGUES JUNIOR - J. 26.07.2024)

RECURSO INOMINADO. TRANSPORTE AÉREO INTERNACIONAL. IMPEDIMENTO DE EMBARQUE. BILHETES INDISPONÍVEIS NO SISTEMA. INOVAÇÃO RECURSAL. NÃO CONHECIMENTO DOS DOCUMENTOS TRAZIDOS SOMENTE EM RECURSO. CODESHARE. LEGITIMIDADE CONFIGURADA. RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA. CULPA EXCLUSIVA DO CONSUMIDOR NÃO DEMONSTRADA. ÔNUS DA PARTE REQUERIDA. APLICABILIDADE DAS CONVENÇÕES DE MONTREAL E VARSÓVIA SOBRE OS DANOS MATERIAIS. COBRANÇA DE TAXAS PARA REMARCAÇÃO. DANO MATERIAL COMPROVADO. CONFIGURAÇÃO DE “NO SHOW”. PRÁTICA ABUSIVA. PRECEDENTE DO STJ. DANO MORAL CONFIGURADO. RECURSO PARCIALMENTE CONHECIDO E NA PARTE CONHECIDA PROVIDO.

(TJPR - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais - [0004456-08.2023.8.16.0182](#) - Curitiba - Rel.: JUÍZA DE DIREITO DA TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS CAMILA HENNING SALMORIA - J. 24.08.2024)

RECURSO INOMINADO. TRANSPORTE AÉREO. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS. IMPUGNAÇÃO AO BENEFÍCIO DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA

AFASTADA. COMPRA DE PASSAGENS AÉREAS. ILEGITIMIDADE PASSIVA DA AGÊNCIA DE VIAGENS RECONHECIDA. MERA INTERMEDIÇÃO DE VENDA DE PASSAGENS AÉREAS QUE AFASTA A RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA. POSSIBILIDADE DE SE RECONHECER A SOLIDARIEDADE EM CASOS DE VENDA DE PACOTE TURÍSTICO. PRECEDENTES DO STJ. APLICABILIDADE DAS CONVENÇÕES DE MONTREAL E VARSÓVIA EM RELAÇÃO AOS DANOS MATERIAIS. PRAZO PRESCRICIONAL BIENAL QUANTO AOS DANOS MATERIAIS. CANCELAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS. CUMPRIMENTO DO ART. 2º DA RESOLUÇÃO N. 556/2020 DA ANAC. DANO MORAL NÃO CONFIGURADO. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE OFENSA AOS DIREITOS DA PERSONALIDADE. ART. 373, I, DO CPC. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.

(TJPR - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais - [0054921-40.2023.8.16.0014](#) - Londrina - Rel.: JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO JOSÉ DANIEL TOALDO - J. 15.07.2024)

5. INSTITUIÇÕES DE ENSINO

RECURSO INOMINADO. INSTITUIÇÃO DE ENSINO. CONTRATO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS ASSINADO APENAS PELO GENITOR. MENSALIDADES NÃO PAGAS. RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA DOS PAIS PELA DÍVIDA CONTRAÍDA EM BENEFÍCIO DO FILHO COMUM. INCIDÊNCIA DO CÓDIGO CIVIL, ART. 1.634 E DO ECA, ART. 55. JURISPRUDÊNCIA DO STJ. COBRANÇA LEGÍTIMA EM RELAÇÃO À MÃE. RECURSO PROVIDO.

(TJPR - 2ª Turma Recursal - [0069799-67.2023.8.16.0014](#) - Londrina - Rel.: JUIZ DE DIREITO DA TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS ALVARO RODRIGUES JUNIOR - J. 26.07.2024)

RECURSO INOMINADO. INSTITUIÇÃO DE ENSINO. O AUTOR ALEGA QUE PRESTOU VESTIBULAR PARA MEDICINA VETERINÁRIA EM 18.05.2018. EM NOVEMBRO, O AUTOR TRANCOU SUA PRÉ-MATRÍCULA, UMA VEZ QUE NÃO TINHA FORNECIDO DOCUMENTOS PARA A RÉ. CONTUDO, O AUTOR FOI INSCRITO NO SERASA EM RAZÃO DE DÉBITOS COM A FACULDADE. ASSIM, EM RAZÃO DE NÃO TER ENVIADO SEU DIPLOMA DE GRADUAÇÃO DO ENSINO SUPERIOR E NÃO TER INICIADO AS AULAS, O AUTOR ACREDITOU QUE SUA MATRÍCULA SERIA AUTOMATICAMENTE CANCELADA, SEM NENHUM ÔNUS. SENTENÇA DE PROCEDÊNCIA PARA DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DO DÉBITO, BEM COMO CONDENAR A RÉ NA OBRIGAÇÃO DE FAZER DE RETIRAR O AUTOR DO ÓRGÃO DE PROTEÇÃO DE CRÉDITO, E AO PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, NO VALOR DE R\$ 7.000,00. RECURSO INOMINADO, DA EMPRESA RÉ, PARA AFASTAR A CONDENAÇÃO. ART. 6º DO CDC PREVÊ A POSSIBILIDADE DE INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA, MAS ESTABELECE COMO CRITÉRIOS A VEROSSIMILHANÇA E A HIPOSSUFICIÊNCIA. DO MESMO MODO, A JURISPRUDÊNCIA E DOUTRINA APONTAM A NECESSIDADE DE PROVA MÍNIMA. A PARTE AUTORA COLACIONOU OS DESCRITIVOS DOS DÉBITOS COBRADOS, E A INSCRIÇÃO NOS ÓRGÃOS DE PROTEÇÃO DE CRÉDITO. INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA DEFERIDA. EM CONTESTAÇÃO A RÉ AFIRMOU A LEGALIDADE DAS COBRANÇAS, UMA VEZ QUE O AUTOR TERIA SE MATRICULADO NO CURSO APÓS TER ACEITADO O CONTRATO DIGITAL, ALEGANDO QUE AS COBRANÇAS SERIAM REFERENTES AO PARCELAMENTO DE MATRÍCULA. PARA COMPROVAR O ALEGADO A PARTE RÉ COLACIONOU HISTÓRICO DE ACEITE, E TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE PEP. CONTUDO, OBSERVA-SE QUE A AUSÊNCIA DE ENTREGA DO DIPLOMA DE GRADUAÇÃO DO ENSINO MÉDIO IMPLICARIA NO CANCELAMENTO DO CONTRATO. DESSE MODO, O CONTRATO DO CONSUMIDOR DEVERIA SER CANCELADO ANTE A IMPOSSIBILIDADE DA REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA. SENDO ASSIM, COM O CONTRATO CANCELADO A PARTE AUTORA, ESTA NÃO DEVERIA RECEBER COBRANÇAS DA RÉ. COBRANÇAS CONFIGURADAS COMO INDEVIDAS. DANOS MORAIS CONFIGURADOS EM RAZÃO DA INSCRIÇÃO INDEVIDA REALIZADA PELA RÉ. QUANTUM INDENIZATÓRIO ARBITRADO NO MONTANTE DE R\$ 7.000,00 QUE ESTÁ DE ACORDO COM OS PRINCÍPIOS DA

PROPORCIONALIDADE E RAZOABILIDADE. MANUTENÇÃO DA SENTENÇA QUE SE IMPÕE PELOS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, NOS TERMOS DO ART. 46 DA LEI 9.099/95. CONDENAÇÃO DA RECORRENTE EM CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, FIXADOS EM 10% DO VALOR ATUALIZADO DA CONDENAÇÃO. RECURSO INOMINADO CONHECIDO E DESPROVIDO.

(TJPR - 3ª Turma Recursal - [0003225-06.2022.8.16.0044](#) - Apucarana - Rel.: SUBSTITUTA DENISE HAMMERSCHMIDT - J. 03.09.2024)

RECURSO INOMINADO. INSTITUIÇÃO DE ENSINO. INOCORRÊNCIA DE OFENSA AO PRINCÍPIO DA DIALETICIDADE. AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS. DÍVIDA ENCAMINHADA A PROTESTO. AÇÃO ANTERIOR EM QUE SE DISCUTIU O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS. RECONHECIMENTO DE VALORES DEVIDOS. TRÂNSITO EM JULGADO. EFICÁCIA PRECLUSIVA DA COISA JULGADA. ARTIGO 508, DO CPC. PEDIDO CONTRAPOSTO. COBRANÇA DA DÍVIDA. VALORES DEVIDOS. DANO MORAL NÃO ACOLHIDO. SENTENÇA MANTIDA PELOS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. 1. Recurso conhecido. Inocorrência de ofensa ao princípio da dialeticidade, quando é possível inferir do recurso inominado as razões do inconformismo da parte recorrente em relação à sentença impugnada. 2. Ação declaratória de inexistência de débitos c/c indenização por danos morais. 3. Narrativa da parte Autora de que firmou contrato de prestação de serviços educacionais com a Ré referente ao curso de licenciatura em psicopedagogia no formato EAD, porém, em virtude de divergências entre o curso contratado e o efetivamente ministrado, ajuizou anteriormente ação de rescisão contratual, cujo pedido foi julgado procedente e que, apesar da inexistência de débitos, teve seu nome indevidamente inscrito nos órgãos de proteção ao crédito. 4. Na ação anterior consta que a parte Autora pretendeu a rescisão do contrato firmado com a Ré, devolução de valores pagos e indenização por danos morais, sob o argumento de que apesar de ter contratado o curso de licenciatura em psicopedagogia foi ministrado o curso de graduação em psicopedagogia. O pedido foi julgado parcialmente procedente “para o fim de condenar a parte Reclamada a pagar para a parte Autora, a título de danos morais, a quantia de R\$ 6.000,00 (seis mil reais)”. Quanto ao pedido de rescisão contratual foi assentado pela sentença que “deve ser deferido, já que a parte ré não cumpriu a oferta presente no contrato, tendo apresentado curso de bacharelado, enquanto foi contratada licenciatura. Nos termos do código consumerista, trata-se de prática abusiva”. O pedido de restituição dos valores pagos, por sua vez, foi indeferido, sob a seguinte fundamentação: “A parte ré, mesmo que de forma divergente ao contrato, prestou serviços à autora, de modo que deve ser remunerada pelos serviços prestados”. Consta que a sentença foi proferida em 19/07/2022, tendo transitado em julgado em 20/08/2022. 5. A Ré informa que a dívida que foi levada a protesto, e é objeto da presente demanda, se refere às parcelas escolares dos meses de julho a dezembro de 2021, período em que houve a prestação de serviços educacionais – fato incontroverso, não impugnado pela parte Autora. Sustenta a Ré que como o contrato foi rescindido por decisão

judicial transitada em julgado em 20/08/2022, os serviços educacionais prestados até então pela Ré devem ser remunerados pela Autora, conforme constante na sentença. 6. Pedido contraposto de pagamento do débito levado a protesto. 7. A sentença outrora proferida reconheceu que era devida a remuneração pelos serviços educacionais prestados pela Ré, ao indeferir a restituição dos valores pagos. 8. A pretensão de reconhecimento de inexigibilidade da dívida relativamente ao contrato discutido em ação anterior encontra óbice na eficácia preclusiva da coisa julgada, pois cabia à parte interessada deduzir todos os pleitos decorrentes daquela causa de pedir, sob pena de preclusão. Assim, se à época do ajuizamento da ação, e até a prolação da sentença, haviam débitos em aberto referente à prestação dos serviços educacionais então discutidos, competia à Autora ter requerido a declaração de inexigibilidade de valores naquela oportunidade. 9. Incidência do disposto no artigo 508, do Código de Processo Civil: “Transitada em julgado a decisão de mérito, considerar-se-ão deduzidas e repelidas todas as alegações e as defesas que a parte poderia opor tanto ao acolhimento quanto à rejeição do pedido.” 10. Tendo havido definição em ação anterior quanto ao dever de remuneração da prestação de serviços, não há como isentar a autora quanto ao seu pagamento. 11. Não configurada cobrança indevida, pelo contrário, exercício regular de direito, não há que se falar em dano moral indenizável. 12. Ausente razões para a reforma da decisão guerreada, deve ela ser integralmente mantida em seus próprios termos. 13. Recurso conhecido e não provido.

(TJPR - 2ª Turma Recursal - [0006437-79.2023.8.16.0018](#) - Maringá - Rel.: JUIZ DE DIREITO DA TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS IRINEU STEIN JUNIOR - J. 26.07.2024)

RECURSO INOMINADO. INSTITUIÇÃO DE ENSINO. AÇÃO DECLARATÓRIA DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C DANOS MATERIAIS E MORAIS. CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS. CURSO POSTERIORMENTE NÃO REALIZADO. RECONHECIDA A RESTITUIÇÃO DOS VALORES PAGOS A TÍTULO DE MENSALIDADE E CONTRATO DE TRANSPORTE. RESTITUIÇÃO EM DOBRO. INOVAÇÃO RECURSAL NÃO CONFIGURADA. ADITAMENTO DA PETIÇÃO INICIAL REALIZADA ANTES DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO. ENUNCIADO 157 DO FONAJE. INAPLICABILIDADE DO PARÁGRAFO ÚNICO, DO ARTIGO 42, DO CDC. RESTITUIÇÃO EM DOBRO NÃO ACOLHIDA. DANOS MATERIAIS. RESTITUIÇÃO DE VALORES QUE PRESSUPÕE A COMPROVAÇÃO DO DESEMBOLSO. PREJUÍZOS QUE NÃO SE PRESUMEM. EXIGÊNCIA DA PROVA DA EXTENSÃO DO PREJUÍZO. DICÇÃO DO ARTIGO 944, DO CÓDIGO CIVIL. DOCUMENTOS ANEXADOS APENAS EM SEDE DE RECURSO E NÃO SUBMETIDOS AO CRIVO DO CONTRADITÓRIO E AMPLA DEFESA. NÃO COMPROVAÇÃO DE SE TRATAR DE DOCUMENTOS NOVOS NA FORMA PRECONIZADA NO ARTIGO 435 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. DANOS MORAIS. O DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL E A FALHA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, POR SI SÓ, NÃO IMPLICAM NO DEVER DE INDENIZAR. INEXISTÊNCIA DE DANOS MORAIS IN RE IPSA. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE ABALO PSICOLÓGICO. DANO MORAL NÃO CONFIGURADO. SENTENÇA MANTIDA POR SEUS PRÓPRIOS

FUNDAMENTOS. RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO.1. Ação declaratória de obrigação de fazer cumulada com danos morais e materiais. 2. Parte autora que se matriculou e pagou a primeira mensalidade em curso de Graduação de Engenharia Civil junto à instituição de ensino Ré, o qual posteriormente não se realizou por ausência de quantitativo mínimo de alunos. Alegação de descumprimento de oferta em relação ao valor da mensalidade, ausência de prestação dos serviços contratados e restituição de valores, bem como, prejuízos decorrentes da contratação de serviço de transporte universitário. 3. Sentença que condenou a parte Ré à restituição dos valores referentes à primeira mensalidade do curso e à primeira parcela do contrato de transporte, conforme pagamentos demonstrados nos autos (seq. 1.9/1.10)4. Pleito de restituição na forma dobrada dos valores de mensalidade do curso e a título de transporte. 4.1. Inovação recursal não configurada. Aditamento do pedido que foi consignado em sede de impugnação à contestação (seq. 50.6), anteriormente à audiência de instrução (seq. 52). Incidência do Enunciado 157 do FONAJE, nos termos do qual, “nos Juizados Especiais, o autor poderá aditar o pedido até o momento da audiência de instrução e julgamento, ou até a fase instrutória, resguardado ao réu o respectivo direito de defesa” (nova redação – XXXIX Encontro – Maceió-AL).4.2. Não se aplica a restituição em dobro, na medida em que o caso dos autos não se subsume à hipótese do artigo 42, parágrafo único, do Código de Defesa o Consumidor, por não ter se configurado a situação de cobrança indevida de valores, mas apenas o descumprimento contratual por parte da Requerida. 5. Indenização por danos materiais referentes ao contrato de transporte. 5.1. Sentença que condenou a parte Ré à restituição do valor comprovadamente pago (seq. 1.10). Manutenção. Para que haja a ordem de devolução de valores, mister que a parte demonstre que houve desembolso, haja vista que os danos materiais não se presumem e se medem pela extensão do prejuízo suportado (artigo 944 do CCB).5.2. Comprovantes de pagamentos apresentados no recurso inominado (seq. 59.1/59.10). Não configuração de documentos novos, na forma preconizada pelo artigo 435, do Código de Processo Civil. Juntada tardia injustificada. Inovação recursal caracterizada. O exame de documentos juntados apenas em sede de recurso e, portanto, não submetidos à apreciação do juiz da causa e ao contraditório, encontra óbice na preclusão, sob pena de supressão de instância. 6. Danos morais. Alegação de abalo extrapatrimonial decorrente da privação da expectativa de obter a graduação em Engenharia Civil, sem o estorno dos valores pagos. Não acolhimento. Dano moral que não é presumido (in re ipsa), dependendo da comprovação de que a conduta da Ré tenha gerado grave violação aos direitos da personalidade. 7. A indenização por danos morais é cabível em situações excepcionais, quando constatada violação aos direitos da personalidade ou à dignidade, o que, no caso concreto, não há evidência de que tenha ocorrido abalo à honra da parte autora, nem ofensa à sua dignidade, ou a ocorrência de qualquer situação excepcional a ensejar a pretendida reparação imaterial.8. O Superior Tribunal de Justiça tem sustentado na previsão do art. 944, caput, do CC/02, no princípio da reparação integral do dano e na vedação ao enriquecimento ilícito do consumidor, sustenta que “a configuração do dano moral pressupõe uma grave agressão ou atentado a direito da personalidade, capaz de provocar sofrimentos e humilhações intensos,

descompondo o equilíbrio psicológico do indivíduo por um período de tempo desarrazoado” (AgInt no REsp 1655465/RS, Rel. Ministra Nancy Andrighi, Terceira Turma, julgado em 24/04/2018, DJe 02/05/2018). Ainda, “não é adequado ao sentido técnico-jurídico de dano a sua associação a qualquer prejuízo economicamente incalculável, como caráter de mera punição, ou com o fito de imposição de melhoria de qualidade do serviço oferecido pelo suposto ofensor, visto que o art. 944 do CC proclama que a indenização mede-se pela extensão do dano efetivamente verificado” (REsp 1647452/RO, Rel. Ministro LUIS FELIPE SALOMÃO, QUARTA TURMA, julgado em 26/02/2019, DJe 28/03/2019).⁹ A despeito dos aborrecimentos alegados pelo Autor, observa-se não ter sido demonstrada a ocorrência de violação dos direitos da personalidade capaz de ensejar a condenação indenizatória por danos morais. Apenas é caracterizado o dano moral quando o consumidor é ofendido na sua honra, na sua imagem, ou é colocado em situação vexatória, que causa transtorno psicológico relevante, o que não se evidencia na hipótese em debate. 10. Inversão da prova decorrente da incidência da legislação consumerista que não isenta o requerente quanto ao ônus da prova a respeito dos fatos constitutivos do direito alegado. Dicção do art. 373, I, do Código de Processo Civil, conforme entendimento do Superior Tribunal de Justiça: “PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO INTERNO NO AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL. APRECIÇÃO DE TODAS AS QUESTÕES RELEVANTES DA LIDE PELO TRIBUNAL DE ORIGEM. AUSÊNCIA DE AFRONTA AO ART. 1.022, II, DO CPC/2015. FALTA DE IMPUGNAÇÃO ESPECÍFICA. FATO INCONTROVERSO. DISTRIBUIÇÃO DO ÔNUS DA PROVA. REEXAME DO CONJUNTO FÁTICO-PROBATÓRIO DOS AUTOS. INADMISSIBILIDADE. INCIDÊNCIA DA SÚMULA N. 7 DO STJ. INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA. INEXISTÊNCIA DE INDÍCIOS MÍNIMOS DO FATO CONSTITUTIVO DO DIREITO. ACÓRDÃO RECORRIDO EM CONSONÂNCIA COM JURISPRUDÊNCIA DESTA CORTE. SÚMULA N. 83 DO STJ. DECISÃO MANTIDA. (...) 5. A pretendida inversão do ônus da prova não dispensa que o consumidor prove a existência de indícios mínimos do fato constitutivo de seu direito. Precedentes.6. Agravo interno a que se nega provimento.” (AgInt no AREsp 1314821/SE, Rel. Ministro ANTONIO CARLOS FERREIRA, QUARTA TURMA, julgado em 17/02/2020, DJe 20/02/2020)¹¹. Parte autora que, em audiência de instrução e julgamento (seq. 52), ocasião em que poderia demonstrar a ocorrência dos danos extrapatrimoniais, deixou de apresentar testemunhas ou outras provas a lastrear suas alegações. 12. No caso, não restou demonstrado que a situação tenha ultrapassado os limites dos dissabores cotidianos, sem potencialidade de ofender a dignidade da parte recorrente.¹³ Ausente razões para a reforma da decisão guerreada, deve ela ser integralmente mantida em seus próprios termos. 14. Recurso conhecido e não provido.

(TJPR - 2ª Turma Recursal - [0000652-31.2023.8.16.0053](#) - Bela Vista do Paraíso - Rel.: JUIZ DE DIREITO DA TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS IRINEU STEIN JUNIOR - J. 26.07.2024)

6. MATÉRIA RESIDUAL

RECURSO INOMINADO. AÇÃO DE REPARAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS. VIOLAÇÃO DE DIREITOS AUTORAIS. UTILIZAÇÃO INDEVIDA DE FOTOGRAFIA. SENTENÇA QUE JULGOU IMPROCEDENTES OS PEDIDOS INICIAIS E O PEDIDO CONTRAPOSTO. 1) PRELIMINARMENTE. I) ILEGITIMIDADE PASSIVA AD CAUSAM – INOCORRÊNCIA – APLICAÇÃO DA TEORIA DA ASSERÇÃO – PRELIMINAR REJEITADA. 2) MÉRITO. II) PLEITO DE CONDENAÇÃO PELOS DANOS MATERIAIS SOFRIDOS – ACOLHIMENTO – COMPROVAÇÃO DA ORIGEM DA IMAGEM – VIOLAÇÃO DO DIREITO AUTORAL – DANO MATERIAL COMPROVADO – VALOR ARBITRADO CONFORME TABELA OFICIAL DO SINDICATO. III) PLEITO DE CONDENAÇÃO PELOS DANOS MORAIS – ACOLHIMENTO – RESPONSABILIDADE CIVIL DO RECORRIDO PELA VIOLAÇÃO DE DIREITO AUTORAL – ARTIGOS 24 E 29 DA LEI 9.610/1998 – USO INDEVIDO DE IMAGEM SEM ANUÊNCIA DO AUTOR E SEM CONTRAPRESTAÇÃO – DANO MORAL QUE INDEPENDE DE PROVA – PRECEDENTES DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA E JURISPRUDÊNCIA DOMINANTE DA 5ª TURMA RECURSAL DO TJPR – DANO MORAL CONFIGURADO – VALOR DE R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS) QUE SE REVELA ADEQUADO, À LUZ DA RAZOABILIDADE E PROPORCIONALIDADE, CONSIDERANDO AINDA A EXTENSÃO DO DANO E A CAPACIDADE ECONÔMICA DO OFENSOR. IV) INCIDÊNCIA DA LEI 14.905/2024 – NOVA REDAÇÃO DOS ARTIGOS 389, PARÁGRAFO ÚNICO, E 406, CAPUT E §1º, AMBOS DO CÓDIGO CIVIL – CORREÇÃO MONETÁRIA PELO ÍNDICE IPCA – JUROS DE MORA – APLICAÇÃO DA TAXA SELIC. SENTENÇA REFORMADA. RECURSO INOMINADO CONHECIDO E PROVIDO.

(TJPR - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais - [0036978-25.2022.8.16.0182](#) - Curitiba - Rel.: JUÍZA DE DIREITO DA TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS MARIA ROSELI GUIESSMANN - J. 16.09.2024)

RECURSO INOMINADO. EXECUÇÃO DE TÍTULO EXECUTIVO EXTRAJUDICIAL. EXTINÇÃO POR AUSÊNCIA DE BENS PENHORÁVEIS. DIVERSAS DILIGÊNCIAS INEXITOSAS JÁ REALIZADAS OBJETIVANDO A LOCALIZAÇÃO DE BENS PASSÍVEIS DE CONSTRIÇÃO. EXEQUENTE QUE LOGROU ÊXITO EM DEMONSTRAR QUE O DEVEDOR TRABALHA EM DETERMINADA EMPRESA. BUSCA DE MAIORES INFORMAÇÕES ACERCA DA RELAÇÃO DE EMPREGO QUE ULTRAPASSA AS DILIGÊNCIAS AO ALCANCE DO CREDOR, SENDO NECESSÁRIA INTERVENÇÃO JUDICIAL. EXTINÇÃO PRECOCE. APLICAÇÃO DO ENUNCIADO 8 DA TURMA RECURSAL PLENA DO TJPR. ART. 833, IV E §2º DO CPC. IMPENHORABILIDADE RELATIVA. POSSIBILIDADE DE ANÁLISE DE CONSTRIÇÃO PRETENDIDA EM CONSONÂNCIA COM O ATUAL ENTENDIMENTO DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. FLEXIBILIZAÇÃO DA IMPENHORABILIDADE. DETERMINAÇÃO DE CONSTRIÇÃO DE 30% DO SALÁRIO LÍQUIDO MENSAL RECEBIDO PELA PESSOA FÍSICA EXECUTADA ATÉ A SATISFAÇÃO INTEGRAL DO DÉBITO. SENTENÇA ANULADA. RETORNO DOS AUTOS À ORIGEM. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.

(TJPR - 3ª Turma Recursal - [0005606-53.2019.8.16.0056](#) - Cambé - Rel.: JUÍZA DE DIREITO DA TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS ADRIANA DE LOURDES SIMETTE - J. 24.08.2024)

CONFLITO DE COMPETÊNCIA. JUÍZES EM EXERCÍCIO NA MESMA COMARCA. MATÉRIA RESIDUAL. EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. RELAÇÃO ENTRE CLIENTE E ADVOGADO QUE NÃO SE CONFIGURA RELAÇÃO DE CONSUMO. PRECEDENTES DO STJ. VALIDADE DA CLÁUSULA DE ELEIÇÃO DE FORO. APLICAÇÃO DA SÚMULA 335 DO STF. PARTES QUE ELEGERAM A COMARCA DE CURITIBA PARA DIRIMIR EVENTUAL IMBRÓGLIO. EXEQUENTE RESIDENTE E DOMICILIADO EM UM DOS BAIRROS ABRANGIDOS PELO FÓRUM DESCENTRALIZADO DO BOQUEIRÃO. ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA DO EXEQUENTE SITUADO NO CENTRO. IRRELEVÂNCIA. CLÁUSULA DE ELEIÇÃO DE FORO QUE ELEGEU A COMARCA DE CURITIBA. LOCAL DE PAGAMENTO QUE TAMBÉM É CURITIBA. COMPETÊNCIA TERRITORIAL FUNCIONAL QUE É ABSOLUTA. DIVISÃO INTERNA DE COMPETÊNCIA ENTRE JUIZADOS LOCALIZADOS NA MESMA COMARCA. REGRA DE COMPETÊNCIA TERRITORIAL FUNCIONAL DOS FÓRUMS DESCENTRALIZADOS DE CURITIBA. APLICAÇÃO DA RESOLUÇÃO 93/2013 DO TJPR. LOCAL DE RESIDÊNCIA E MORADIA DO EXEQUENTE QUE ATRAI A COMPETÊNCIA. COMPETÊNCIA DO JUÍZO SUSCITANTE. CONFLITO IMPROCEDENTE.

(TJPR - 3ª Turma Recursal - [0002287-72.2024.8.16.0195](#) - Curitiba - Rel.: JUIZ DE DIREITO DA TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS FERNANDO SWAIN GANEM - J. 24.08.2024)

RECURSO INOMINADO. MATÉRIA RESIDUAL. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS. LEVANTAMENTO DE VALORES PELO ADVOGADO. AUSÊNCIA DE REPASSE AO CLIENTE. SENTENÇA DE PARCIAL PROCEDÊNCIA. RECURSO DA PARTE RECLAMANTE. PLEITO DE REFORMA E AFASTAMENTO DO DESCONTO DE 30% (TRINTA POR CENTO) DO MONTANTE INDEVIDAMENTE RETIDO – POSSIBILIDADE. CONTRATO EM NOME DE TERCEIROS. AUSÊNCIA DE PROVAS DE PACTUAÇÃO DA REMUNERAÇÃO. RESTITUIÇÃO DO VALOR INTEGRAL ATUALIZADO DO ACORDO DEVIDA. DANOS MORAIS CONFIGURADOS. – SITUAÇÃO NARRADA NOS AUTOS QUE EVIDENCIA VIOLAÇÃO AOS DIREITOS DA PERSONALIDADE – ATO ILÍCITO CONFIGURADO – CONDUTA DO ADVOGADO VERIFICADO EM MAIS DE UM CASO CONCRETO. CONSECUTÓRIOS LEGAIS - LEI Nº 14.905/2024 – NOVA REDAÇÃO DO ART. 389, P. ÚN., E ART. 406, CAPUT, E § 1º, AMBOS DO CÓDIGO CIVIL. CORREÇÃO MONETÁRIA PELO ÍNDICE IPCA – JUROS DE MORA – APLICAÇÃO DA TAXA SELIC. SENTENÇA REFORMADA. RECURSO INOMINADO CONHECIDO E PROVIDO.

(TJPR - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais - [0064373-11.2022.8.16.0014](#) - Londrina - Rel.: JUÍZA DE DIREITO DA TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS MARIA ROSELI GUIESSMANN - J. 16.09.2024)

RECURSO INOMINADO. AÇÃO INDENIZATÓRIA. OFENSAS POR E-MAIL. ATOS PRATICADOS FORA DO EXERCÍCIO ESPECÍFICO DAS FUNÇÕES PÚBLICAS. INAPLICABILIDADE DO TEMA 940 DO STF. ORIGEM LÍCITA DAS PROVAS DOCUMENTAIS. UTILIZAÇÃO DE EXPRESSÕES QUE ULTRAPASSAM O EXERCÍCIO REGULAR DO DIREITO DE DENÚNCIA OU CRÍTICA. ABUSO DO DIREITO. DEVER DE INDENIZAR CONFIGURADO. REDUÇÃO DA INDENIZAÇÃO INDEVIDA. SENTENÇA MANTIDA. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.

(TJPR - 1ª Turma Recursal - [0011487-52.2022.8.16.0170](#) - Toledo - Rel.: JUÍZA DE DIREITO DA TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS VANESSA BASSANI - J. 31.08.2024)

RECURSO INOMINADO. MATÉRIA RESIDUAL. GOLPE DO LEILÃO FALSO. RESPONSABILIDADE DO BANCO NO QUAL O FALSÁRIO POSSUI CONTA. RECONHECIMENTO. PAGAMENTO POR PIX. AUSÊNCIA DE DEMONSTRAÇÃO DA REGULAR APLICAÇÃO DO MED (MECANISMO ESPECIAL DE DEVOLUÇÃO). DEFICIÊNCIA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. INCIDÊNCIA DA SÚMULA 479 DO STJ E DAS DISPOSIÇÕES DO ART. 14 DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. PESSOA QUE TEVE SEUS DADOS UTILIZADOS PELO FRAUDADOR. AUSÊNCIA DE ATO COMISSIVO OU OMISSIVO E DO NEXO CAUSAL. SENTENÇA PARCIALMENTE REFORMADA. RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO.

(TJPR - 2ª Turma Recursal - [0000911-58.2023.8.16.0204](#) - Curitiba - Rel.: JUIZ DE DIREITO DA TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS IRINEU STEIN JUNIOR - J. 26.07.2024)

RECURSO INOMINADO. MATÉRIA RESIDUAL. AGÊNCIA DE VIAGEM. PACOTE TURÍSTICO. CANCELAMENTO DA COMPRA A PEDIDO DA CONSUMIDORA. AUSÊNCIA DE REEMBOLSO DA QUANTIA PAGA. FALHA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EVIDENCIADA. TEORIA DO DESVIO PRODUTIVO DO CONSUMIDOR. DANO MORAL CONFIGURADO. SENTENÇA PARCIALMENTE REFORMADA. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.

(TJPR - 3ª Turma Recursal - [0003261-29.2023.8.16.0039](#) - Andirá - Rel.: JUIZ DE DIREITO DA TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS FERNANDO SWAIN GANEM - J. 24.08.2024)

RECURSO INOMINADO. TURISMO. COMPRA DE PACOTE DE VIAGEM INTERNACIONAL. SENTENÇA QUE ACOLHEU O PEDIDO ALTERNATIVO (REEMBOLSO), SOB A IMPRESSÃO DE QUE A VALIDADE DO PACOTE HAVIA

EXPIRADO. PRETENSÃO RECURSAL VOLTADA AO PEDIDO PRINCIPAL DE CUMPRIMENTO DA OFERTA. NÃO ACEITAÇÃO DAS DATAS INFORMADAS PELO CONSUMIDOR EM 03 (TRÊS) OPORTUNIDADES. AUSÊNCIA DE INDICAÇÃO DE NOVAS DATAS COM DISPONIBILIDADE PROMOCIONAL E DENTRO DO PRAZO CONTRATUAL. PRORROGAÇÃO UNILATERAL DA VALIDADE DO CONTRATO, AINDA SEM INDICAR DATA CONCRETA PARA A REALIZAÇÃO DA VIAGEM. NATUREZA FLEXÍVEL DA OFERTA PROMOCIONAL QUE NÃO JUSTIFICA O DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL. EVIDENTE FRUSTRAÇÃO DA JUSTA EXPECTATIVA DO CONSUMIDOR QUANTO À PROMESSA FIRMADA. IMPOSIÇÃO À RECLAMADA DO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO DE FAZER (REMARCAÇÃO DA VIAGEM). DANO MORAL. CONFIGURAÇÃO. EVIDENTE RECALCITRÂNCIA NO CUMPRIMENTO DA OFERTA, MESMO DIANTE DE GRANDE EMPENHO DO CONSUMIDOR. DESCASO NA TRATATIVA EXTRAJUDICIAL DO IMBRÓGLIO. QUANTUM INDENIZATÓRIO FIXADO EM R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS). OBSERVÂNCIA AOS PARÂMETROS DA RAZOABILIDADE E PROPORCIONALIDADE. SENTENÇA REFORMADA. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.

(TJPR - 3ª Turma Recursal - [0042892-36.2023.8.16.0182](#) - Curitiba - Rel.: JUIZ DE DIREITO DA TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS JUAN DANIEL PEREIRA SOBREIRO - J. 27.07.2024)

7. PLANOS DE SAÚDE

RECURSO INOMINADO. PLANO DE SAÚDE. AÇÃO INDENIZATÓRIA. DESNECESSIDADE DE PERÍCIA. INAPLICABILIDADE DO CDC. OPERADORA ADMINISTRADA POR ENTIDADE DE AUTOGESTÃO. SÚMULA 608 DO STJ. RESCISÃO CONTRATUAL. INADIMPLÊNCIA. A.R. ENVIADO AO ENDEREÇO DO AUTOR. RECEBIMENTO POR TERCEIRO. VALIDADE. SÚMULA NORMATIVA 28 DA ANS. PRECEDENTES. MÉRITO. COBRANÇA RETROATIVA RELATIVA A MEDICAMENTOS. VIOLAÇÃO À BOA-FÉ. RENÚNCIA TÁCITA SOBRE EVENTUAL DIREITO DE CRÉDITO. INSTITUTOS DA “SUPRESSIO” E “SURRECTIO”. PRECEDENTES DO TJPR E TR/PR. RESTITUIÇÃO DEVIDA. RESCISÃO CONTRATUAL INDEVIDA. DANO MORAL CONFIGURADO. “QUANTUM” REDUZIDO. SENTENÇA PARCIALMENTE REFORMADA. RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO.

(TJPR - 1ª Turma Recursal - [0003962-84.2022.8.16.0019](#) - Ponta Grossa - Rel.: JUÍZA DE DIREITO DA TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS MELISSA DE AZEVEDO OLIVAS - J. 06.07.2024)

RECURSO INOMINADO. PLANO DE SAÚDE. EXAME “PET-SCAN” PARA TRATAMENTO DE ADENOCARCINOMA DE PRÓSTATA. NEGATIVA DE COBERTURA. NATUREZA DO ROL DA ANS QUE PASSOU POR RELEVANTE DISCUSSÃO JUDICIAL E LEGISLATIVA. LEI N. 14.454/2022 QUE PÔS FIM À DISCUSSÃO ESTABELECIDO QUE O ROL DE PROCEDIMENTOS EM SAÚDE SUPLEMENTAR PELA ANS SERVE DE “REFERÊNCIA BÁSICA” PARA A COBERTURA. PRESCRIÇÃO FUNDAMENTADA DO MÉDICO ASSISTENTE. NOTÓRIA EFICÁCIA DO EXAME EM TRATAMENTOS ONCOLÓGICOS. AUSÊNCIA DE INDICAÇÃO DE PROCEDIMENTO SUBSTITUTO COM IGUAL OU MELHOR EFICÁCIA AO CASO DO RECLAMANTE. PRECEDENTES DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. DANO MORAL. AFASTAMENTO. NEGATIVA QUE, POR SI SÓ, NÃO RESULTA EM VIOLAÇÃO AOS DIREITOS DA PERSONALIDADE. AUSÊNCIA DE EFEITOS DELETÉRIOS CONCRETOS. NEGATIVA QUE NÃO ACARRETA DANO IN RE IPSA. SENTENÇA REFORMADA NESTE PONTO. RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO.

(TJPR - 3ª Turma Recursal - [0001420-66.2023.8.16.0049](#) - Astorga - Rel.: JUIZ DE DIREITO DA TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS JUAN DANIEL PEREIRA SOBREIRO - J. 27.07.2024)

RECURSO INOMINADO. PLANO DE SAÚDE COLETIVO EMPRESARIAL. RESCISÃO CONTRATUAL. INOBSERVÂNCIA DE COMUNICAÇÃO COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 60 DIAS. AUSÊNCIA DE NOTIFICAÇÃO PRÉVIA INDIVIDUALIZADA DO BENEFICIÁRIO. VIOLAÇÃO AO DIREITO DE INFORMAÇÃO E BOA-FÉ OBJETIVA.

DIREITO À MIGRAÇÃO PARA PLANO INDIVIDUAL NÃO EXERCIDO. DICÇÃO DO PARÁGRAFO 1º DO ART. 3º, DA RESOLUÇÃO N. 557/2022, DA ANS. NULIDADE DA RESCISÃO CONTRATUAL, PARA GARANTIR O DIREITO À MIGRAÇÃO A PLANO INDIVIDUAL, SEM NECESSIDADE DE NOVOS PRAZOS DE CARÊNCIA. DANO MORAL NÃO CONFIGURADO NO CASO CONCRETO. SENTENÇA REFORMADA. RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO.

(TJPR - 2ª Turma Recursal - [0000975-44.2023.8.16.0018](#) - Maringá - Rel.: JUIZ DE DIREITO DA TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS IRINEU STEIN JUNIOR - J. 23.07.2024)

RECURSO INOMINADO. PLANO DE SAÚDE COLETIVO. RESILUÇÃO UNILATERAL IMOTIVADA POR PARTE DA OPERADORA. POSSIBILIDADE EM TESE. DENÚNCIA DO CONTRATO, CONTUDO, QUE FOI DIRECIONADA SOMENTE EM FACE DA ESTIPULANTE. IMPOSSIBILIDADE. VÍNCULO ENTRE OPERADORA E BENEFICIÁRIOS TITULARES (CONTRATANTES) QUE POSSUI NATUREZA CONSUMERISTA. PRECEDENTES DO STJ. DEVER DE INFORMAÇÃO NÃO OBSERVADO. ÔNUS DA OPERADORA DE NOTIFICAR INDIVIDUALMENTE TODOS OS TITULARES NÃO ATENDIDO. IMPOSSIBILIDADE DE ATRIBUIR ESSE DEVER EXCLUSIVAMENTE À ESTIPULANTE. DENÚNCIA INEFICAZ EM RELAÇÃO AOS RECLAMANTES NO CASO CONCRETO. RESILIÇÃO IRREGULAR. DEVER DE MANUTENÇÃO DO PLANO DE SAÚDE NOS MOLDES CONTRATADOS, RESSALVADA A POSSIBILIDADE DE POSTERIOR RESILIÇÃO, MEDIANTE OBSERVÂNCIA DAS FORMALIDADES IMPOSTAS. DANOS MORAIS NÃO CONFIGURADOS. PLANO QUE SE MANTEVE ATIVO, MESMO TENDO SIDO ANUNCIADO O CANCELAMENTO. BENEFICIÁRIOS QUE NÃO FICARAM DESASSISTIDOS. SENTENÇA DE PROCEDÊNCIA REFORMADA NO PONTO. RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO.

(TJPR - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais - [0000208-27.2023.8.16.0108](#) - Mandaguçu - Rel.: JUÍZA DE DIREITO DA TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS MANUELA TALLÃO BENKE - J. 02.08.2024)

RECURSO INOMINADO. AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS. SENTENÇA DE PARCIAL PROCEDÊNCIA. PLANO DE SAÚDE COLETIVO POR ADESÃO – RECLAMADA QUE ATUA COMO FORNECEDORA DE SERVIÇOS PERANTE OS USUÁRIOS – RELAÇÃO DE CONSUMO RECONHECIDA. CANCELAMENTO UNILATERAL DO CONVÊNIO – AUSÊNCIA DE NOTIFICAÇÃO PRÉVIA E INDIVIDUALIZADA DA BENEFICIÁRIA – COMUNICAÇÃO ENVIADA APENAS À ESTIPULANTE DO CONTRATO – FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MANDAGUAÇU. CONDUTA ABUSIVA – USUÁRIA QUE NÃO TEVE A OPORTUNIDADE DE REALIZAR A PORTABILIDADE PARA OUTRA OPERADORA – MANTIDA A

OBRIGAÇÃO DE FAZER CONSISTENTE NA MANUTENÇÃO DO SERVIÇO. RECLAMADA QUE NÃO COMPROVOU FATO IMPEDITIVO, EXTINTIVO OU MODIFICATIVO DO DIREITO PLEITEADO – ÔNUS QUE LHE INCUMBIA – ART. 6º, INCISO VIII, DO CDC – ART. 373, INCISO II, DO CPC. PRECEDENTES DO C. STJ E DAS TURMAS RECURSAIS DESTA E. TRIBUNAL DE JUSTIÇA. PLEITO DE AFASTAMENTO DA CONDENAÇÃO AO PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO – POSSIBILIDADE. SITUAÇÃO QUE NÃO GERA DANO MORAL IN RE IPSA. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE OFENSA A DIREITO DA PERSONALIDADE – ÔNUS DA PROVA QUE INCUMBIA À RECLAMANTE – ART. 373, INCISO I, DO CPC. CONDENAÇÃO AFASTADA. PRECEDENTES. SENTENÇA PARCIALMENTE REFORMADA. RECURSO INOMINADO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO.

(TJPR - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais - [0000439-54.2023.8.16.0108](#) - Mandaguaçu - Rel.: JUÍZA DE DIREITO DA TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS MARIA ROSELI GUIESSMANN - J. 02.08.2024)

RECURSO INOMINADO. PLANO DE SAÚDE. AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER COM PEDIDO DE TUTELA DE URGÊNCIA E MULTA POR DESCUMPRIMENTO. SENTENÇA DE PARCIAL PROCEDÊNCIA. INSURGÊNCIA RECURSAL DA PARTE RÉ. ALEGAÇÃO DE QUE O PLANO NÃO COBRE O PROCEDIMENTO (FERTILIZAÇÃO IN VITRO). NÃO ACOLHIMENTO. PROCEDIMENTO SOLICITADO PELA AUTORA QUE É DE CRIOPRESERVAÇÃO DOS ÓVULOS, O QUAL VISA PREVENIR O RISCO DE INFERTILIDADE DECORRENTE DA REALIZAÇÃO DE QUIMIOTERAPIA. TRATAMENTO QUE NÃO SE CONFUNDE COM FERTILIZAÇÃO IN VITRO. PROCEDIMENTO SOLICITADO PELA AUTORA QUE ESTÁ EM CONFORMIDADE COM O ART. 35-C DA LEI Nº 9.656/98 E COM O ENTENDIMENTO PACIFICADO DO STJ. MERA AUSÊNCIA DE PREVISÃO DE COBERTURA PELA ANS NÃO ENSEJA UMA EXCLUDENTE AUTOMÁTICA. ROL EXEMPLIFICATIVO. INTELIGÊNCIA DA LEI 14.454/2022. NEGATIVA QUE SE MOSTRA INDEVIDA. SENTENÇA MANTIDA. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.

(TJPR - 1ª Turma Recursal - [0058161-37.2023.8.16.0014](#) - Londrina - Rel.: JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO FERNANDO ANDREONI VASCONCELLOS - J. 01.08.2024)

RECURSO INOMINADO. PLANO DE SAÚDE. AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER. CANCELAMENTO UNILATERAL. AUSÊNCIA DE COMUNICAÇÃO PRÉVIA. CONSUMIDOR COM MAIS DE 90 ANOS QUE MUDOU DE ENDEREÇO E NÃO RECEBEU OS BOLETOS A PARTIR DE OUTUBRO DE 2022. FILHO DO RECLAMANTE QUE COMPARECEU À SEDE DA UNIMED PEDINDO A ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO E ENVIO DOS BOLETOS EM ATRASO. PEDIDO DE ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

NEGADO. BOLETOS ATRASADOS QUE FORAM ENCAMINHADOS POR E-MAIL. CONSUMIDOR QUE AO TENTAR PAGAR O BOLETO DE OUTUBRO DE 2023 NÃO LOGROU ÊXITO. RECORRENTE QUE NÃO INFORMOU AO CONSUMIDOR SOBRE A POSSIBILIDADE DE CANCELAMENTO DO PLANO ANTE O INADIMPLEMENTO DE TAL BOLETO. CONSUMIDOR QUE SOMENTE FICOU SABENDO DO CANCELAMENTO QUANDO COMPARECEU NOVAMENTE À UNIDADE DA UNIMED PARA TENTAR MUDAR O ENDEREÇO. CANCELAMENTO INDEVIDO. RESTABELECIMENTO DO PLANO QUE SE MOSTRA NECESSÁRIO. SENTENÇA MANTIDA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. RT. 46 DA LEI FEDERAL Nº. 9.099/95. RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO.

(TJPR - 3ª Turma Recursal - [0002375-93.2023.8.16.0018](#) - Maringá - Rel.: JUÍZA DE DIREITO DA TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS ADRIANA DE LOURDES SIMETTE - J. 02.08.2024)

RECURSO INOMINADO. PLANO DE SAÚDE. CONTRATO ANTERIOR À LEI N. 9.656/1998. OFERTA DE ADAPTAÇÃO COMPROVADA. DESINTERESSE PELO BENEFICIÁRIO. NEGATIVA DE COBERTURA PARA SESSÕES DE PSICOLOGIA. INCIDÊNCIA DO TEMA N. 123/STF. INAPLICABILIDADE DA LEI N. 9.656/1998 A PLANOS DELIBERADAMENTE NÃO ADAPTADOS. PREVALÊNCIA DA AUTONOMIA DA VONTADE. AUSÊNCIA DE ILICITUDE NA CONDUTA DA OPERADORA. RECURSO DESPROVIDO.

(TJPR - 2ª Turma Recursal - [0018321-69.2023.8.16.0030](#) - Foz do Iguaçu - Rel.: JUIZ DE DIREITO DA TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS ALVARO RODRIGUES JUNIOR - J. 26.07.2024)

RECURSO INOMINADO. PLANO DE SAÚDE. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS. NEGATIVA DE REEMBOLSO DE VALORES DESPENDIDOS COM CIRURGIA E MATERIAL. BENEFICIÁRIO ACOMETIDO DE CÂNCER DE PRÓSTATA. INDICAÇÃO DE REALIZAÇÃO DE CIRURGIA. CONTRATO ANTERIOR A LEI DOS PLANOS DE SAÚDE NÃO ADAPTADO. TEMA 123 DO STF QUE EM NADA INTEREFERE NO JULGAMENTO DA DEMANDA. APLICABILIDADE DAS NORMAS EM VIGOR AO CONTRATO. CASO QUE DEVE SER ESTUDADO COM BASE NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. CONSUMIDOR QUE ADERIU AO OPCIONAL 3 QUE PREVIA A COBERTURA DE CIRURGIA ONCOLÓGICA. CLÁUSULA LIMITATIVA AO REEMBOLSO QUE AFRONTA AS NORMAS DE DEFESA DO CONSUMIDOR, SENDO, PORTANTO, ABUSIVA. PLANO QUE COBRE A DOENÇA QUE ACOMETEU O CONSUMIDOR. TRATAMENTO QUE CABE AO MÉDICO ASSISTENTE DECIDIR. RESTITUIÇÃO DO VALOR DESEMBOLSADO PELO CONSUMIDOR PARA REALIZAÇÃO DA CIRURGIA QUE É DEVIDA. DANO MORAL NÃO CARACTERIZADO. FATO QUE NÃO ULTRAPASSA O MERO DISSABOR DA VIDA COTIDIANA. SENTENÇA

PARCIALMENTE REFORMADA. RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO.

(TJPR - 3ª Turma Recursal - [0001166-16.2023.8.16.0204](#) - Curitiba - Rel.: JUÍZA DE DIREITO DA TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS ADRIANA DE LOURDES SIMETTE - J. 24.08.2024)

8. SEGURO FACULTATIVO E OBRIGATÓRIO

RECURSO INOMINADO. AÇÃO RESCISÓRIA C/C REPETIÇÃO DO INDÉBITO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS. SEGURO DE VIDA COLETIVO. SERVIDORA PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ. SENTENÇA DE PARCIAL PROCEDÊNCIA. RECURSO DA RECLAMADA. PRELIMINARMENTE – ALEGAÇÃO DE OCORRÊNCIA DE PRESCRIÇÃO ANUA – DEMANDA QUE NÃO ENVOLVE O OBJETO ESPECÍFICO DO CONTRATO DE SEGURO – PRETENSÃO RELACIONADA A COBRANÇAS INDEVIDAS – INCIDÊNCIA DO PRAZO TRIENAL – APLICABILIDADE DO ART. 206, § 3º, INCISO IV, DO CC. PRECEDENTES. MÉRITO. PLEITO DE REFORMA E IMPROCEDÊNCIA DOS PEDIDOS INICIAIS – IMPOSSIBILIDADE. IRREGULARIDADE DOS DESCONTOS EM FOLHA DE PAGAMENTO – AUSÊNCIA DE PROVA DA EFETIVA CONTRATAÇÃO DO SEGURO E AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DA SERVIDORA – INOBSERVÂNCIA DA PREVISÃO CONSTANTE NO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DA SEGURADORA. CONDENAÇÃO DEVIDA. ALTERAÇÃO DOS CONECTIVOS LEGAIS – INCIDÊNCIA DA LEI N. 14.905/2024 – NOVA REDAÇÃO DO ART. 389, P. ÚN., E ART. 406, CAPUT, E § 1º, AMBOS DO CÓDIGO CIVIL. CORREÇÃO MONETÁRIA PELO ÍNDICE IPCA – JUROS DE MORA – APLICAÇÃO DA TAXA SELIC. RECURSO DA RECLAMANTE. DESISTÊNCIA DO PEDIDO REFERENTE AO PAGAMENTO DE DANOS MORAIS – HOMOLOGAÇÃO – ART. 998 DO CPC. PRELIMINARMENTE – CONTAGEM DO PRAZO PRESCRICIONAL QUE DEVE SER REALIZADA A PARTIR DA DATA DO AJUIZAMENTO DA DEMANDA – AFASTAMENTO DA LEI N. 14.010/2020 – INTERPRETAÇÃO FEITA NA SENTENÇA QUE NÃO SE MOSTRA ADEQUADA. MÉRITO. DEVIDA A RESTITUIÇÃO EM DOBRO DAS PARCELAS DESCONTADAS E NÃO ALCANÇADAS PELA PRESCRIÇÃO – INCIDÊNCIA DO ART. 42, P. ÚN., DO CDC. AUSÊNCIA DE ENGANO JUSTIFICÁVEL – IRRELEVÂNCIA DE EVENTUAL COMPROVAÇÃO DE MÁ-FÉ. ENTENDIMENTO ATUAL DO C. STJ. PRECEDENTES. SENTENÇA PARCIALMENTE REFORMADA. RECURSO INOMINADO DA RECLAMADA CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. RECURSO INOMINADO DA RECLAMANTE CONHECIDO E PROVIDO.

(TJPR - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais - [0016626-19.2023.8.16.0018](#) - Maringá - Rel.: JUÍZA DE DIREITO DA TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS MARIA ROSELI GUIESSMANN - J. 16.09.2024)

RECURSO INOMINADO. AÇÃO DE COBRANÇA. SEGURO DE VIDA NO ÂMBITO DE PLANO DE SAÚDE. PLANO DE EXTENSÃO ASSISTENCIAL (PEA). APLICÁVEL A DISCIPLINA DO CONTRATO DE SEGURO. ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA SOBRE INDENIZAÇÃO SECURITÁRIA. TAXA REFERENCIAL (TR). INIDONEIDADE COMO INDEXADOR. METODOLOGIA DE CÁLCULO QUE A DIFERE DE UM ÍNDICE DE PREÇOS. PRECEDENTES DO STJ. REGULAMENTAÇÃO DA SUSEP. CORREÇÃO DAS

MENSALIDADES PELO IGP-M. DESEQUILÍBRIO CONTRATUAL. VANTAGEM MANIFESTAMENTE EXCESSIVA. PRÁTICA ABUSIVA. ATUALIZAÇÃO DA INDENIZAÇÃO SECURITÁRIA PELA MÉDIA ENTRE INPC E IGP-DI. INAPLICABILIDADE DA SÚMULA 295 DO STJ. TERMO FINAL DA CORREÇÃO MONETÁRIA. EFETIVO PAGAMENTO. SÚMULA 632 DO STJ. APLICABILIDADE. SENTENÇA MANTIDA. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.

(TJPR - 1ª Turma Recursal - [0017517-04.2023.8.16.0030](#) - Foz do Iguaçu - Rel.: JUÍZA DE DIREITO DA TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS VANESSA BASSANI - J. 05.08.2024)

RECURSOS INOMINADOS 01 E 02. SEGURO ITAÚ VIDA. AÇÃO DE COBRANÇA E REPARAÇÃO DE DANOS. AUTORA DIAGNOSTICADA COM DOENÇA GRAVE. AUSÊNCIA DE RESPOSTA APÓS AVISO DE SINISTRO. SENTENÇA DE PARCIAL PROCEDÊNCIA QUE CONDENOU A DEMANDADA AO PAGAMENTO DA COBERTURA SECURITÁRIA. INSURGÊNCIA RECURSAL DAS PARTES. INOCORRÊNCIA DE VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DA DIALETICIDADE. TESE DE PRESCRIÇÃO. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DA CIÊNCIA INEQUÍVOCA DA SEGURADA QUANTO À NEGATIVA DA COBERTURA. INTELIGÊNCIA DA SÚMULA 229 DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. PREJUDICIAL AFASTADA. ALEGADA INCOMPETÊNCIA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL. PROVA COMPLEXA. ENUNCIADO Nº 2 DA TURMA RECURSAL PLENA DO PARANÁ. POSSIBILIDADE DE RESOLUÇÃO DA LIDE MEDIANTE A ANÁLISE DOS DOCUMENTOS JÁ ACOSTADOS AOS AUTOS. PRELIMINAR AFASTADA. TESE DE RISCO EXCLUÍDO. CLÁUSULA LIMITATIVA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR QUE DEVE SER ESCRITA COM ESPECIAL DESTAQUE, PERMITINDO SUA IMEDIATA E FÁCIL COMPREENSÃO. INTELIGÊNCIA DO ART. 54, § 4º, DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. APÓLICE CONTRATADA COM PREVISÃO DE COBERTURA PARA “DOENÇAS GRAVES”. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DA CIÊNCIA INEQUÍVOCA DA SEGURADA ACERCA DAS CONDIÇÕES GERAIS DO SEGURO OU DA EXISTÊNCIA DE CLÁUSULAS LIMITATIVAS DE SEU DIREITO. FALHA NO DEVER DE INFORMAÇÃO. RECORRENTE QUE NÃO LOGROU ÊXITO EM COMPROVAR FATOS IMPEDITIVOS, MODIFICATIVOS OU EXTINTIVOS DO DIREITO AUTORA, NÃO SE DESINCUMBINDO DE SEU ÔNUS PROBATÓRIO. INTELIGÊNCIA DO ART. 373, II, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. INDENIZAÇÃO SECURITÁRIA DEVIDA. DANO MORAL NÃO CONFIGURADO NO CASO EM ANÁLISE. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO QUE A SITUAÇÃO VIVENCIADA TENHA IMPLICADO EXCEPCIONAL REPERCUSSÃO NA ESFERA SUBJETIVA DA AUTORA A JUSTIFICAR COMPENSAÇÃO PECUNIÁRIA. INADIMPLEMENTO CONTRATUAL QUE, POR SI SÓ, NÃO CONFIGURA DANO MORAL. CORREÇÃO MONETÁRIA QUE INCIDE A PARTIR DA CONTRATAÇÃO ATÉ O EFETIVO PAGAMENTO. SÚMULA 632 DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. MATÉRIA DE ORDEM PÚBLICA. SENTENÇA PARCIALMENTE REFORMADA NESTE PONTO, DE OFÍCIO. CONDENAÇÃO DAS

RECORRENTES 01 E 02 AO PAGAMENTO DE CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. CONDENAÇÃO DA RECORRENTE 01 QUE RESTA SUSPensa EM RAZÃO DOS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA. RECURSO INOMINADO 01 CONHECIDO E NÃO PROVIDO. RECURSO INOMINADO 02 CONHECIDO E NÃO PROVIDO.

(TJPR - 3ª Turma Recursal - [0002940-15.2021.8.16.0184](#) - Curitiba - Rel.: SUBSTITUTA DENISE HAMMERSCHMIDT - J. 03.09.2024)

RECURSO INOMINADO. AÇÃO INDENIZATÓRIA. ACIDENTE DE TRÂNSITO. VEÍCULO CAUSADOR DO DANO OBJETO DE ARRENDAMENTO. AÇÃO MOVIDA CONTRA A EMPRESA ARRENDATÁRIA E CONTRA A SEGURADORA DA ARRENDANTE QUE NÃO FORA INCLUÍDA NO POLO PASSIVO. SENTENÇA QUE FIXOU A RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA (SEGURADORA E ARRENDATÁRIA). RECURSO DA SEGURADORA. TESE DE VIOLAÇÃO À SÚMULA 529 DO STJ. AÇÃO MOVIDA DIRETAMENTE CONTRA A SEGURADORA SEM INCLUSÃO DO SEGURADO. ACOLHIMENTO. HIPÓTESE DE LITISCONSÓRCIO PASSIVO NECESSÁRIO. PROTEÇÃO DE DANOS CONTRA TERCEIROS QUE DEMANDA PREJUÍZO AO PATRIMÔNIO DO SEGURADO. AUSÊNCIA DE DISCUSSÃO DE CULPA DO ARRENDANTE / SEGURADO. PROTEÇÃO DO VEÍCULO QUE NÃO SE TRADUZ EM RESPONSABILIDADE OBJETIVA INCONDICIONADA. EFICÁCIA TRANSUBJETIVA DO CONTRATO QUE DEMANDA A INCLUSÃO DE AMBOS OS CONTRATANTES. PRECEDENTES. ILEGITIMIDADE PASSIVA RECONHECIDA. EXTINÇÃO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO EM FACE DA SEGURADORA. MANUTENÇÃO DA CONDENAÇÃO DA ARRENDATÁRIA. SENTENÇA REFORMADA. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.

(TJPR - 3ª Turma Recursal - [0001701-34.2019.8.16.0058](#) - Campo Mourão - Rel.: JUÍZA DE DIREITO SUBSTITUTO HELÊNKA VALENTE DE SOUZA PINTO - J. 24.08.2024)

9. TELECOMUNICAÇÕES

RECURSO INOMINADO. TELECOMUNICAÇÕES. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS. SENTENÇA DE PROCEDÊNCIA. INSURGÊNCIA RECURSAL DA PARTE RÉ. PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PARA COMPOR O POLO PASSIVO DA AÇÃO AFASTADA. TEORIA DA ASSERTÇÃO. MÉRITO. ALEGAÇÃO DE AUSÊNCIA DE FALHA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E INEXISTÊNCIA DO DEVER DE INDENIZAR. PRIMEIRA AUTORA QUE FOI VÍTIMA DE GOLPE DENOMINADO “SIM SWAP”. ACOLHIMENTO. INOBSERVÂNCIA DO DEVER DE SEGURANÇA QUANTO À TROCA DE TITULARIDADE DE LINHA TELEFÔNICA PARA TERCEIRO FRAUDADOR. PERDA DO ACESSO AO NÚMERO DE TELEFONE E ÀS REDES SOCIAIS VINCULADAS QUE ERAM USADAS PARA FINS PROFISSIONAIS. RESPONSABILIDADE OBJETIVA CONFIGURADA (ART. 14, DO CDC). TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE SEM AUTORIZAÇÃO. FRAGILIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES E DADOS PESSOAIS DOS RECORRENTES. SITUAÇÕES QUE SUPERAM O MERO DISSABOR DO COTIDIANO. DANO MORAL EVIDENCIADO. INDENIZAÇÃO QUE SE MEDE PELA EXTENSÃO DO DANO. QUANTUM INDENIZATÓRIO ARBITRADO EM R\$ 11.000,00 (ONZE MIL REAIS), QUE COMPORTA REDUÇÃO PARA R\$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS). OBSERVÂNCIA AOS PRINCÍPIOS DA RAZOABILIDADE E PROPORCIONALIDADE. PRECEDENTES DESSA TURMA RECURSAL EM CASOS ANÁLOGOS. APLICAÇÃO DO CDC E INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA QUE NÃO IMPLICA NA VERACIDADE DOS FATOS ALEGADOS PELA PARTE. NECESSIDADE DE COMPROVAÇÃO MÍNIMA DOS ELEMENTOS CONSTITUTIVOS DO DIREITO ALEGADO NÃO OBSERVADO PELO SEGUNDO AUTOR. IMPROCEDÊNCIA DOS PEDIDOS FORMULADOS PELO SEGUNDO AUTOR. SENTENÇA PARCIALMENTE REFORMADA. RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO.

(TJPR - 1ª TURMA RECURSAL - [0003186-88.2022.8.16.0147](#) - RIO BRANCO DO SUL - Rel.: JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO FERNANDO ANDREONI VASCONCELLOS - J. 06.07.2024)

RECURSO INOMINADO. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS. SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO. CLONAGEM DE CHIP DE TELEFONIA. FRAUDE CAUSADA PELA VULNERABILIDADE DO SISTEMA INTERNO DA OPERADORA. INVASÃO DE PERFIL EM REDE SOCIAL DA CONSUMIDORA VINCULADO AO NÚMERO DE TELEFONE. APLICAÇÃO DE GOLPES. PREJUÍZO EXTRAPATRIMONIAL. UTILIDADE DA REDE PROFISSIONALMENTE. PERDA DE CREDIBILIDADE PERANTE SEGUIDORES. DANO MORAL CONFIGURADO. QUANTUM INDENIZATÓRIO ARBITRADO DE ACORDO COM AS PECULIARIDADES DO CASO CONCRETO. SENTENÇA MANTIDA. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. (TJPR - 5ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS - [0022156-92.2023.8.16.0021](#) - CASCAVEL - REL.: JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO JOSÉ DANIEL TOALDO - J. 11.08.2024)

RECURSO INOMINADO. TELECOMUNICAÇÕES. ADUÇÃO DE COBRANÇA INDEVIDA DE MULTA POR QUEBRA DE FIDELIDADE. AUTORA QUE SOLICITOU A TROCA DE PLANO TELEFÔNICO. FUNCIONÁRIA DA RÉ QUE ATIVOU OUTRA LINHA E MANTEVE A ANTIGA. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE QUE O CONSUMIDOR TEVE CIÊNCIA DO INTEIRO TEOR DO DOCUMENTO. VALOR COBRADO A TÍTULO DE MULTA FIDELIDADE INEXIGÍVEL. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DOS DANOS EXTRAPATRIMONIAIS SOFRIDOS. COBRANÇA QUE POR SI SÓ NÃO GERA DEVER DE INDENIZAR. INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA QUE NÃO DISPENSA O CONSUMIDOR DA DEMONSTRAÇÃO MÍNIMA DOS FATOS ALEGADOS. PRETENSÃO INDENIZATÓRIA DESCABIDA. ENTENDIMENTO DOMINANTE ACERCA DO TEMA. SENTENÇA PARCIALMENTE REFORMADA. RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO.

(TJPR - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais - [0010072-34.2024.8.16.0018](#) - Maringá - Rel.: JUÍZA DE DIREITO DA TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS MANUELA TALLÃO BENKE - J. 20.08.2024)

RECURSO INOMINADO. TELECOMUNICAÇÕES. AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS. SUBSTITUIÇÃO DO PLANO. COBRANÇAS SIGNIFICATIVAMENTE SUPERIORES AO QUE FOI OFERECIDO. DESCUMPRIMENTO DA OFERTA. FALHA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS EVIDENCIADA. OBRIGAÇÃO DE FAZER CORRIGIDA PARA QUE A OPERADORA OFERTE E GARANTA O PLANO CONTRATADO, OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR, PELO MESMO PREÇO POR AO MENOS UM CICLO DE DOZE MESES. RESTITUIÇÃO EM DOBRO DA DIFERENÇA COBRADA A MAIOR. ART. 42, P. ÚNICO DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E EM CONSONÂNCIA COM O ENTENDIMENTO DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. DANO MORAL NÃO CARACTERIZADO. AUTOR PESSOA JURÍDICA. HONRA OBJETIVA NÃO ABALADA. SIMPLES COBRANÇA. ENUNCIADO 4.3 DA TERCEIRA TURMA RECURSAL. SENTENÇA REFORMADA EM PARTE. RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO.

(TJPR - 3ª Turma Recursal - [0037795-74.2023.8.16.0014](#) - Londrina - Rel.: JUÍZA DE DIREITO DA TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS ADRIANA DE LOURDES SIMETTE - J. 10.09.2024)

RECURSO INOMINADO. TELECOMUNICAÇÕES. FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. MULTA DIÁRIA FIXADA POR DESCUMPRIMENTO DA LIMINAR. EXIGIBILIDADE DA MULTA. DESÍDIA NO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO QUE JÁ PERDURA HÁ MAIS DE 2 ANOS. VALOR DAS ASTREINTES REDUZIDO PARA ASSEGURAR A PROPORCIONALIDADE DO VALOR DIÁRIO DA MULTA COM A EXPRESSÃO ECONÔMICA DA PRESTAÇÃO INADIMPLIDA. PRECEDENTE DO STJ. RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO.

(TJPR - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais - [0003859-86.2024.8.16.0058](#) - Campo Mourão - Rel.: JUÍZA DE DIREITO DA TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS MANUELA TALLÃO BENKE - J. 20.08.2024)

10. FAZENDA PÚBLICA

RECURSO INOMINADO – AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE ATO ADMINISTRATIVO EM FACE DO DETRAN/PR – SENTENÇA DE IMPROCEDÊNCIA – INSURGÊNCIA RECURSAL DA PARTE AUTORA – PLEITO DE REFORMA QUE NÃO MERECE ACOLHIMENTO – A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DISPUNHA DE 5 (CINCO) ANOS PARA EXERCER SUA PRETENSÃO PUNITIVA EM RELAÇÃO ÀS INFRAÇÕES DE TRÂNSITO (ART. 1º DA LEI FEDERAL N. 9.873/1999) – ESTA NORMA ERA APLICADA ATÉ AS ALTERAÇÕES NO CÓDIGO BRASILEIRO DE TRÂNSITO (CTB) PELA LEI FEDERAL N. 14.071/2020, EM VIGÊNCIA A PARTIR DE 12/04/2021 – INCLUSÃO DOS PRAZOS DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS E 360 (TREZENTOS E SESENTA) DIAS PARA A EMISSÃO DAS NOTIFICAÇÕES DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO (§6º, ART. 280, DO CTB) – A QUESTÃO SURTIU PORQUE A INFRAÇÃO OCORREU SOB A VIGÊNCIA DA LEI N. 9.873/1999, MAS A NOTIFICAÇÃO PARA DEFESA PRÉVIA EM PROCESSO ADMINISTRATIVO OCORREU APÓS A VIGÊNCIA DA LEI MAIS BENÉFICA (LEI 14.071/2020) – IMPOSSIBILIDADE DE RETROATIVIDADE DA LEI MAIS BENÉFICA – INAPLICABILIDADE DO INCISO XL, ART. 5º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL NO DIREITO ADMINISTRATIVO (ENTENDIMENTO ATUAL DO STJ) – PRINCÍPIO TEMPUS REGIT ACTUM – INEXISTÊNCIA DE DECADÊNCIA DA PRETENSÃO PUNITIVA DO ÓRGÃO DE TRÂNSITO – ATO ADMINISTRATIVO VÁLIDO E EFICAZ – RESOLUÇÃO CONTRAN N. 844/2021 – SENTENÇA DE IMPROCEDÊNCIA MANTIDA POR OUTROS FUNDAMENTOS. RECURSO DA PARTE RECLAMANTE CONHECIDO E DESPROVIDO.

(TJPR - 4ª Turma Recursal - [0001136-51.2023.8.16.0019](#) - Ponta Grossa - Rel.: JUIZ DE DIREITO DA TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS MARCO VINICIUS SCHIEBEL - J. 02.09.2024)

RECURSO INOMINADO. DIREITO TRIBUTÁRIO. EMENDA CONSTITUCIONAL 103/2019. AUSÊNCIA DE DIREITO ADQUIRIDO À REGIME JURÍDICO-TRIBUTÁRIO. DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS REALIZADOS COM BASE NA LEI FEDERAL N. 13.954/2019. RECONHECIMENTO DE INCONSTITUCIONALIDADE. TEMA 1177 DO STF. COMPETÊNCIA PRIVATIVA DA UNIÃO PARA LEGISLAR SOBRE NORMAS GERAIS DE INATIVIDADES E PENSÕES DAS POLÍCIAS MILITARES E DOS CORPOS DE BOMBEIROS MILITARES. EXTRAVASAMENTO DO ÂMBITO LEGISLATIVO. MODULAÇÃO DE EFEITOS DA DECLARAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE PARA PRESERVAR A HIGIEDEZ DOS RECOLHIMENTOS DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS, ATÉ 1º DE JANEIRO DE 2023. IMPROCEDÊNCIA DA DEMANDA. SENTENÇA REFORMADA. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.

(TJPR - 4ª Turma Recursal - [0000753-05.2023.8.16.0171](#) - Tomazina - Rel.: JUIZ DE DIREITO DA TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS ALDEMAR STERNADT - J. 02.08.2024)

RECURSO INOMINADO. JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA. MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA. AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C PEDIDO DE COBRANÇA. SENTENÇA DE IMPROCEDÊNCIA. INSURGÊNCIA DA PARTE AUTORA, SERVIDORA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA/PR. ACOLHIMENTO. BASE DE CÁLCULO DO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO. ATS (QUINQUÊNIO). PREVISÃO LEGAL NO ART. 82 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N. 55/2011. DISPOSIÇÃO CONFLITANTE NO DECRETO MUNICIPAL N. 9.144/2018. EXAME DE LEGALIDADE. ART. 37 DA CF. IMPOSSIBILIDADE DE DECRETO ALTERAR LEGISLAÇÃO VIGENTE. VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DA HIERARQUIA DAS NORMAS. DETERMINAÇÃO DE PAGAMENTO COM BASE NOS VENCIMENTOS INTEGRAIS (QUE ENGLOBA O VENCIMENTO E AS VANTAGENS PECUNIÁRIAS) É MEDIDA QUE SE IMPÕE. DIFERENÇAS SALARIAIS RETROATIVAS DEVIDAS, RESPEITADA A PRESCRIÇÃO QUINQUENAL. INEXISTÊNCIA DE USURPAÇÃO DE COMPETÊNCIA OU VIOLAÇÃO DO PRINCÍPIO DA SEPARAÇÃO DE PODERES. PRECEDENTES DESTA 4ª TURMA RECURSAL (0001765-26.2023.8.16.0148, 0005345- 98.2022.8.16.0148, 0007263-40.2022.8.16.0148, 0005886-34.2022.8.16.0148 e 0004505-25.2021.8.16.0148). ENTENDIMENTO ATUAL E DOMINANTE. IMPOSSIBILIDADE DE UTILIZAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA VANTAGEM DE ACORDO COM O CONTIDO NO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 82 DA LEI MUNICIPAL Nº 55/2011. CAPUT DO ARTIGO 82 E SEU PARÁGRAFO ÚNICO QUE POSSUEM DISPOSIÇÕES CONFLITANTES. OBSERVÂNCIA DA REGRA HERMENÊUTICA SEGUNDO A QUAL O TEOR DA NORMA DOS PARÁGRAFOS É UM DESDOBRAMENTO DO CAPUT, DE MODO QUE NÃO PODE CONTRARIÁ-LO. INTERPRETAÇÃO CORRETIVA DA NORMA QUE SE TORNA ESSENCIAL PARA GARANTIR A UNICIDADE E COERÊNCIA DO SISTEMA JURÍDICO. TESES DOS TEMAS 24 DE REPERCUSSÃO GERAL DO STF E DO IRDR 6 DO TJPR QUE NÃO SE APLICAM AO CASO, HAJA VISTA QUE O ALEGADO EFEITO CASCATA QUE DECORRE DA BASE DE CÁLCULO LEGALMENTE ESTIPULADA QUE DEVE SER CORRIGIDO POR MEIO DO ADEQUADO PROCESSO LEGISLATIVO. SENTENÇA REFORMADA IN TOTUM. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.1. Cito o ensinamento do ilustre doutrinador e mestre Hely Lopes Meirelles, extraído de sua obra Direito Administrativo Brasileiro, 19ª edição, página 162: “Como ato administrativo, o decreto está sempre em situação inferior à lei e, por isso mesmo, não a pode contrariar”. Logo, diante da disposição conflitante no que concerne ao indexador utilizado para o cálculo do adicional por tempo de serviço, e em observância ao princípio da hierarquia das normas, verifica-se que um Decreto Municipal não possui o condão de derogar o disposto em uma Lei Complementar Municipal.2. Com isso, a base de cálculo do adicional por tempo de serviço deve consistir nos vencimentos integrais do servidor, conceito que abrange o vencimento e as vantagens pecuniárias, conforme previsto na Lei Complementar Municipal n. 55/2011.3. Com efeito, entendo que a sentença merece integral reforma, de modo a se dar procedência aos pedidos iniciais: a) reconhecendo-se a ilegalidade do Decreto Municipal n. 9144/2018; b) determinando a implementação do pagamento do adicional por tempo de serviço sobre os vencimentos integrais no holerite da parte reclamante, englobando o vencimento e as vantagens pecuniárias, conforme previsto no art. 82 da Lei Complementar Municipal n. 55/2011; e c) condenando o

Município de Rolândia/PR ao pagamento das diferenças salariais retroativas, decorrentes da utilização da base de cálculo indevida dos últimos 5 (cinco) anos anteriores ao ajuizamento da presente demanda até a efetiva implementação, pelas razões e fundamentos supra.4. Devem-se computar no cálculo as férias, gratificação natalina (décimo terceiro) e outras gratificações ou adicionais calculados com base no vencimento, que eventualmente tenham ocorrido no período acima.5. Sobre tais valores, incide correção monetária a partir de cada inadimplemento, registrando-se que até 08/12/2021 deverá ser utilizado como parâmetro o IPCA-E. Após, deve-se lançar mão, exclusivamente, da Taxa SELIC (art 3º, EC 113/2021), não se olvidando que, em virtude de esta possuir natureza mista, irrelevante se faz a condenação em juros de mora, cujo marco inicial seria a data da citação – posterior à emenda –.6. Por fim, acentuo a impossibilidade de utilização da base de cálculo da vantagem de acordo com o contido no art. 82, p.º, da Lei Municipal nº 55/2011, haja vista que conflita com o que consta no caput, inobservando, portanto, regra hermenêutica segundo a qual o teor da norma dos parágrafos é um mero desdobramento do caput, de modo que não pode contrariá-lo. Tem-se, via reflexa, que a interpretação corretiva da norma se torna essencial para garantir a unicidade e coerência do sistema jurídico. Logo, as teses dos temas 24 de repercussão geral do STF e do IRDR 6 do TJPR não se aplicam ao caso, uma vez que o alegado efeito cascata decorre da base de cálculo legalmente estipulada e que, portanto, deve ser corrigido por meio do adequado processo legislativo. 7. Em tempo, dou por prejudicados, à luz da Teoria da Causa Madura, os pedidos preliminares formulados em sede de recurso.8. Recurso conhecido e provido.

(TJPR - 4ª Turma Recursal - [0003387-43.2023.8.16.0148](#) - Rolândia - Rel.: JUÍZA DE DIREITO SUBSTITUTO GIOVANA EHLERS FABRO ESMANHOTTO - J. 27.07.2024)

RECURSO INOMINADO. JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA. AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE ATO ADMINISTRATIVO. ESTADO DO PARANÁ. SENTENÇA DE PROCEDÊNCIA. INSURGÊNCIA DO RÉU, AO ARGUMENTO QUE É LEGITIMADO A EXECUTAR CRÉDITO DECORRENTE DE MULTA APLICADA PELO TCE A AGENTE PÚBLICO MUNICIPAL. NÃO ACOLHIMENTO. TEMA 642 DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. APLICABILIDADE. AUSÊNCIA DE DISTINGUISHING COM O CASO CONCRETO. TESE DE REPERCUSSÃO GERAL QUE SE APLICA TAMBÉM ÀS MULTAS SIMPLES. LEI ESTADUAL QUE DESTINA OS VALORES ORIUNDOS DAS MULTAS A FUNDO ESPECIAL DO TCE. QUESTÃO ANALISADA PELA CORTE CONSTITUCIONAL. PRECEDENTES DESTES TRIBUNAL. SENTENÇA MANTIDA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.1. Ao julgar o Tema de Repercussão Geral n.º 642, o Supremo Tribunal Federal fixou a seguinte tese: “O Município prejudicado é o legitimado para a execução de crédito decorrente de multa aplicada por Tribunal de Contas estadual a agente público municipal, em razão de danos causados ao erário municipal”, redação que, per se, demonstra a falta de higidez do distinguishing. (grifo nosso) 2. Apesar dos termos inseridos na tese, os fundamentos dos votos exarados pelos Ministros, como a

natureza do próprio Leading case (RE 1003433/RJ), não deixam dúvidas de que se aplica também às chamadas multas “simples” ou “administrativas” (sancionatórias), posicionamento amplamente adotado pelo E. TJPR (AC nº 0000839-61.2018.8.16.0167; AgInt nº 0002518-32.2024.8.16.0185; AC nº 004699-66.2017.8.16.0115; AC nº 0003414-13.2016.8.16.0167; e Ag nº 0005945-10.2024.8.16.0000).3. Em tempo, a previsão no artigo 103, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 113/2005, de destinação das multas a Fundo Especial do Tribunal de Constas do Estado, também não é fundamento de distinguishing, especialmente porque existe legislação análoga no Estado do Rio de Janeiro (parte do respectivo Leading case). 4. Via reflexa, entendo que a sentença ora desafiada não merece qualquer reparo.5. Recurso conhecido e desprovido.

(TJPR - 4ª Turma Recursal - [0005235-95.2022.8.16.0117](#) - Medianeira - Rel.: JUÍZA DE DIREITO SUBSTITUTO GIOVANA EHLERS FABRO ESMANHOTTO - J. 12.07.2024)

RECURSO INOMINADO. JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA. AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS. SUSPENSÃO E CASSAÇÃO DO DIREITO DE DIRIGIR. ALEGAÇÃO DE QUE SOBREVEIO LEI NOVA MAIS BENÉFICA (LEI DE TRÂNSITO Nº 14.229/2021). SENTENÇA DE IMPROCEDÊNCIA. INSURGÊNCIA RECURSAL DA PARTE AUTORA. IMPOSSIBILIDADE DE RETROATIVIDADE DA LEI MAIS BENÉFICA AO CONDUTOR. PROCEDIMENTO INSTAURADO ANTERIORMENTE À VIGÊNCIA DA NOVA LEI. PRECEDENTES. SENTENÇA MANTIDA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO.1. A despeito dos argumentos ventilados pelo recorrente, entendo-os insuficientes a infirmar as convicções deste Juízo, porquanto não há que se falar em retroatividade da lei mais benéfica. Assim o é, pois, em virtude de que a novel legislação “não disciplina a sua aplicação a processos administrativos pendentes”[1], tampouco aos concluídos, deve ser respeitado o princípio do tempus regit actum. Aliás, destaca-se que a jurisprudência das Turmas Recursais é vasta neste mesmo sentido (RI 0044597-59.2021.8.16.0014; RI 0020731-22.2021.8.16.0014; RI 0012184-90.2021.8.16.0014; e AI 0001609-31.2021.8.16.9000).2. Ad argumentandum tantum, acentua-se que, embora o recorrente suplique pela adoção dos prazos trazidos à baila pela Lei nº 14.229/2021[2], mais precisamente os do §6º do art. 282 do CTB, entendo que, de todo modo, foram observados, tal qual se colhe da prova documental acostada pelo Detran/PR em sede de contestação. Isto se deve ao fato de que, como bem se pontuou na origem, os prazos que incidiram sobre o caso concreto se iniciariam “da conclusão do processo administrativo da penalidade” (art. 282, §6º, II, CTB), uma vez que as respectivas sanções se tratam de suspensão e de cassação do direito de dirigir (movs. 1.4/1.6), e não de advertência e multa (art. 282, §6º, I, CTB). Nesta linha de raciocínio, acentua-se que, sendo atribuição do Detran/PR a expedição das notificações (art. 22, IV, CTB), deve ser, primeiramente, informado pela autoridade

de trânsito competente sobre a penalidade imposta no respectivo processo administrativo (art. 256, §3º, CTB), o que somente veio a ocorrer em 16/06/2022, 13/10/2022 e 18/10/2022. Considerando que as respectivas notificações foram expedidas em 07/09/2022 (postagem em 15/09/2022), 04/01/2023 (postagem em 09/01/2023) e 05/01/2023 (postagem em 10/01/2023), não haveria que se falar, de qualquer maneira, em desrespeito o prazo de 180 (cento e oitenta) dias.3. De todo modo, tal como já consignado, a lei mais benéfica não retroage, motivo pelo qual entendo que a sentença ora guerreada não merece qualquer reparo.4. Recurso conhecido e desprovido.

(TJPR - 4ª Turma Recursal - [0000617-88.2023.8.16.0112](#) - Marechal Cândido Rondon - Rel.: JUÍZA DE DIREITO SUBSTITUTO GIOVANA EHLERS FABRO ESMANHOTTO - J. 27.07.2024)

RECURSO INOMINADO. JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA. MUNICÍPIO DE ROLÂNIDA. SERVIDOR PÚBLICO. SENTENÇA DE IMPROCEDÊNCIA. INSURGÊNCIA RECURSAL DA PARTE AUTORA. ADICIONAL DE INSALUBRIDADE E ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO. NULIDADE DO DECRETO Nº 9144/2018 QUE ALTERA A BASE DE CÁLCULO DOS ADICIONAIS PREVISTOS EM LEI COMPLEMENTAR. IMPOSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO DA LEI POR DECRETO. HIERARQUIA DAS NORMAS. ADICIONAL DE INSALUBRIDADE QUE DEVE SER CALCULADO COM BASE NO VENCIMENTO BÁSICO DO CARGO DO SERVIDOR, NELE COMPREENDENDO AS PROMOÇÕES E ELEVAÇÕES DE NÍVEIS ANGARIADAS. PREVISÃO DO ART. 83 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 55/2011. PRECEDENTES DESTA TURMA RECURSAL (Nº 0001147-52.2021.8.16.0148/1; 0001149-22.2021.8.16.0148/1; 0001324-16.2021.8.16.0148; e 0000701- 49.2021.8.16.0148). BASE DE CÁLCULO DO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO. ATS (QUINQUÊNIO). PREVISÃO LEGAL NO ART. 82 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N. 55/2011. DISPOSIÇÃO CONFLITANTE NO DECRETO MUNICIPAL N. 9.144/2018. EXAME DE LEGALIDADE. ART. 37 DA CF. IMPOSSIBILIDADE DE DECRETO ALTERAR LEGISLAÇÃO VIGENTE. VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DA HIERARQUIA DAS NORMAS. DETERMINAÇÃO DE PAGAMENTO COM BASE NOS VENCIMENTOS INTEGRAIS (QUE ENGLOBA O VENCIMENTO E AS VANTAGENS PECUNIÁRIAS) É MEDIDA QUE SE IMPÕE. DIFERENÇAS SALARIAIS RETROATIVAS DEVIDAS, RESPEITADA A PRESCRIÇÃO QUINQUENAL. INEXISTÊNCIA DE USURPAÇÃO DE COMPETÊNCIA OU VIOLAÇÃO DO PRINCÍPIO DA SEPARAÇÃO DE PODERES. PRECEDENTES DESTA 4ª TURMA RECURSAL (0001765-26.2023.8.16.0148, 0005345- 98.2022.8.16.0148, 0007263-40.2022.8.16.0148, 0005886-34.2022.8.16.0148 e 0004505-25.2021.8.16.0148). ENTENDIMENTO ATUAL E DOMINANTE. IMPOSSIBILIDADE DE UTILIZAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA VANTAGEM DE ACORDO COM O CONTIDO NO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 82 DA LEI MUNICIPAL Nº 55/2011. CAPUT DO ARTIGO 82 E SEU PARÁGRAFO ÚNICO QUE POSSUEM DISPOSIÇÕES CONFLITANTES. OBSERVÂNCIA

DA REGRA HERMENÊUTICA SEGUNDO A QUAL O TEOR DA NORMA DOS PARÁGRAFOS É UM DESDOBRAMENTO DO CAPUT, DE MODO QUE NÃO PODE CONTRARIÁ-LO. INTERPRETAÇÃO CORRETIVA DA NORMA QUE SE TORNA ESSENCIAL PARA GARANTIR A UNICIDADE E COERÊNCIA DO SISTEMA JURÍDICO. TESES DOS TEMAS 24 DE REPERCUSSÃO GERAL DO STF E DO IRDR 6 DO TJPR QUE NÃO SE APLICAM AO CASO, HAJA VISTA QUE O ALEGADO EFEITO CASCATA QUE DECORRE DA BASE DE CÁLCULO LEGALMENTE ESTIPULADA QUE DEVE SER CORRIGIDO POR MEIO DO ADEQUADO PROCESSO LEGISLATIVO. SENTENÇA REFORMADA IN TOTUM. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.

(TJPR - 4ª Turma Recursal - [0005775-16.2023.8.16.0148](#) - Rolândia - Rel.: JUÍZA DE DIREITO SUBSTITUTO GIOVANA EHLERS FABRO ESMANHOTTO - J. 26.08.2024)

RECURSO INOMINADO. TRIBUTÁRIO. TAXA DE COLETA DE LIXO. SÚMULA VINCULANTE N. 19. CONTRIBUINTE CLASSIFICADO COMO GRANDE GERADOR DE LIXO. LEI MUNICIPAL QUE IMPÕE A CONTRATAÇÃO DE COLETA PRIVADA. SERVIÇO QUE NÃO FOI MAIS COLOCADO À DISPOSIÇÃO DO AUTOR. TAXA QUE SOMENTE PODE SER COBRADA QUANDO O SERVIÇO É COLOCADO À DISPOSIÇÃO DO CONTRIBUINTE. SERVIÇO ESPECÍFICO E DIVISÍVEL. SENTENÇA MANTIDA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO.

(TJPR - 4ª Turma Recursal - [0023366-68.2024.8.16.0014](#) - Londrina - Rel.: JUIZ DE DIREITO DA TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS TIAGO GAGLIANO PINTO ALBERTO - J. 28.08.2024)

RECURSO INOMINADO – JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA – SENTENÇA DE IMPROCEDÊNCIA – INSURGÊNCIA RECURSAL DO RECLAMANTE – SERVIDOR ESTADUAL APOSENTADO – INTEGRANTE DO QUADRO PRÓPRIO DO PODER EXECUTIVO (QPPE) – AGENTE DE EXECUÇÃO – ART. 40, § 8º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL – POSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DOS EFEITOS NOS LIMITES DEFINIDOS PELO STF NO RE 606.199/PR EM REPERCUSSÃO GERAL – LEI ESTADUAL 13.666/2002 – REESTRUTURAÇÃO NA CARREIRA – EXTENSÃO AO INATIVO – PROGRESSÃO E PROMOÇÃO – POSSIBILIDADE – PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS OBJETIVOS ESTABELECIDOS EM LEI – PARIDADE E IGUALDADE DOS VENCIMENTOS ENTRE OS SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS – INTELIGÊNCIA DO TEMA 439 DO STF – APLICAÇÃO DA TESE FIRMADA NO TEMA 1075 DO STJ – PRECEDENTE DESTA 4ª TURMA RECURSAL (0003874-67.2017.8.16.0004) – SENTENÇA REFORMADA. RECURSO DO RECLAMANTE CONHECIDO E PROVIDO.

(TJPR - 4ª Turma Recursal - [0021366-18.2020.8.16.0182](#) - Curitiba - Rel.: JUIZ DE DIREITO DA TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS MARCO VINICIUS SCHIEBEL - J. 04.07.2024)

RECURSO INOMINADO. JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA. ESTADO DO PARANÁ E DETRAN/PR. AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C PEDIDO DE REPARAÇÃO CIVIL POR DANOS MORAIS E MATERIAIS. VEÍCULO ALIENADO, CUJOS DÉBITOS SUPERVENIENTES NÃO FORAM ADIMPLIDOS PELA ADQUIRENTE, LEVANDO À INSCRIÇÃO DA ALIENANTE EM DÍVIDA ATIVA. SENTENÇA DE PARCIAL PROCEDÊNCIA. INSURGÊNCIA DOS RÉUS, ESTADO DO PARANÁ, DETRAN/PR E ADQUIRENTE DO VEÍCULO. ACOLHIMENTO DAS RAZÕES DO DETRAN/PR, HAJA VISTA A DEMONSTRAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA MEDIDA LIMINAR DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO PARA TANTO. DESMANTELAMENTO DA CONDENAÇÃO AO PAGAMENTO DE MULTA DIÁRIA. NÃO ACOLHIMENTO DAS RAZÕES DO ESTADO DO PARANÁ. CUMPRIMENTO INTEMPESTIVO DA TUTELA PROVISÓRIA. AUSÊNCIA DE INTIMAÇÃO PESSOAL DO DEVEDOR NA FORMA DA SÚMULA 410 DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. DESNECESSIDADE. PROCESSO ELETRÔNICO. INTIMAÇÃO ELETRÔNICA QUE SE CONSIDERA COMO INTIMAÇÃO PESSOAL NOS TERMOS DOS ARTS. 5º, §6º, E 9º, DA LEI Nº 11.419/2006. PRECEDENTES DO E. TJPR E STJ. DECISÃO DEVIDAMENTE FUNDAMENTADA, CONFORME SE INFERE DA SENTENÇA. NÃO ACOLHIMENTO DAS RAZÕES DA ADQUIRENTE. RESPONSABILIDADE PELOS DÉBITOS QUE DECORRE DO CTB. AUSÊNCIA DE JUSTIFICATIVA IDÔNEA QUANTO À PRETENSÃO DE REDUÇÃO DO QUANTUM INDENIZATÓRIO ESTIPULADO NA ORIGEM. CONDUTA OMISSIVA DA ADQUIRENTE QUE LEVOU A AUTORA A SER INSCRITA EM DÍVIDA ATIVA. GRAVIDADE EXACERBADA. RECURSOS CONHECIDOS. RECURSO INTERPOSTO PELO DETRAN/PR PROVIDO E RECURSOS INTERPOSTOS PELO ESTADO DO PARANÁ E PELA ADQUIRENTE DESPROVIDOS.

(TJPR - 4ª Turma Recursal - [0007059-69.2021.8.16.0038](#) - Fazenda Rio Grande - Rel.: JUÍZA DE DIREITO SUBSTITUTO GIOVANA EHLERS FABRO ESMANHOTTO - J. 27.07.2024)

11. CRIMINAL

APELAÇÃO CRIMINAL. ARTIGO 28, CAPUT, DA LEI 11.343/2006. POSSE DE SUBSTÂNCIA ENTORPECENTE. MACONHA. DECISÃO CONDENATÓRIA. ABSOLVIÇÃO. ATIPICIDADE MATERIAL. TEMA 506 DO STF. RE 653.659. PRINCÍPIO DA INSIGNIFICÂNCIA. SENTENÇA REFORMADA. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.

(TJPR - 4ª Turma Recursal - [0004301-97.2022.8.16.0098](#) - Jacarezinho - Rel.: JUIZ DE DIREITO DA TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS MARCO VINICIUS SCHIEBEL - Rel.Desig. p/ o Acórdão: JUIZ DE DIREITO DA TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS ALDEMAR STERNADT - J. 27.07.2024)

APELAÇÃO CRIMINAL. POSSE DE DROGAS PARA CONSUMO PESSOAL. COCAÍNA. ART. 28, CAPUT, DA LEI N. 11.343/2006. SENTENÇA DE ABSOLVIÇÃO, ANTE A ATIPICIDADE DA CONDUTA. INSURGÊNCIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO. CRIME DE MERA CONDUTA E DE PERIGO ABSTRATO. TIPICIDADE. ENTENDIMENTO DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. INAPLICABILIDADE DO PRINCÍPIO DA INSIGNIFICÂNCIA. RÉUS QUE CONFESSARAM ESPONTANEAMENTE A PRÁTICA DO CRIME. AUTORIA E MATERIALIDADE COMPROVADAS. SENTENÇA REFORMADA. RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO.

(TJPR - 4ª Turma Recursal - [0002897-58.2021.8.16.0126](#) - Palotina - Rel.: JUÍZA DE DIREITO SUBSTITUTO GIOVANA EHLERS FABRO ESMANHOTTO - J. 27.07.2024)

APELAÇÃO CRIMINAL- CRIME CONTRA A FLORA - IMPEDIR OU DIFICULTAR REGENERAÇÃO NATURAL DE FLORESTA E DEMAIS FORMAS DE VEGETAÇÃO – SENTENÇA CONDENATÓRIA – RECURSO DA DEFESA – AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE DOLO ESPECÍFICO – INOBSERVÂNCIA DO CUIDADO OBJETIVO MANIFESTADA ATRAVÉS DA NEGLIGÊNCIA – CONDUTA CULPOSA QUE NÃO CONTEMPLA CASTIGO - INTELIGÊNCIA DO ART. 48 DA LEI 9.605/1998 - SENTENÇA REFORMADA. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.

(TJPR - 4ª Turma Recursal - [0003414-46.2022.8.16.0088](#) - Guaratuba - Rel.: JUIZ DE DIREITO DA TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS MARCO VINICIUS SCHIEBEL - J. 12.07.2024)

APELAÇÃO CRIMINAL. CRIME CONTRA A HONRA. QUEIXA-CRIME. DIFAMAÇÃO. ARTIGO 139 DO CÓDIGO PENAL. SENTENÇA DE ABSOLVIÇÃO. INSURGÊNCIA DA QUERELANTE. EMENDATIO LIBELLI. ALTERAÇÃO DA CAPITULAÇÃO JURÍDICA PARA INJÚRIA. ARTIGO 140 DO CÓDIGO PENAL. AUTORIA E MATERIALIDADE DEVIDAMENTE COMPROVADAS. PALAVRA DA VÍTIMA QUE POSSUI ESPECIAL RELEVÂNCIA. DEPOIMENTOS CONDIZENTES COM AS DEMAIS PROVAS DO

PROCESSO. ELEMENTO SUBJETIVO CARACTERIZADO. DOLO. DOSIMETRIA. AGRAVANTE. REINCIDÊNCIA. MAJORANTE. INJÚRIA REALIZADA POR MEIO QUE FACILITOU SUA DIVULGAÇÃO. RÁDIO LOCAL. ARTIGO 141, III DO CÓDIGO PENAL. SENTENÇA REFORMADA. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.

(TJPR - 4ª Turma Recursal - [0008486-21.2022.8.16.0021](#) - Cascavel - Rel.: JUIZ DE DIREITO DA TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS ALDEMAR STERNADT - J. 02.09.2024)

APELAÇÃO CRIMINAL. AÇÃO PENAL PRIVADA. DIFAMAÇÃO E INJÚRIA. ARTIGOS 139 E 140 DO CÓDIGO PENAL. QUEIXA-CRIME REJEITADA. PRELIMINARES EM CONTRARRAZÕES AFASTADAS. PENAS MÁXIMAS QUE NÃO ULTRAPASSAM 2 (DOIS) ANOS, QUANDO SOMADAS. COMPETÊNCIA DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL. INOCORRÊNCIA DE DECADÊNCIA. QUEIXA APRESENTADA EM PRAZO INFERIOR A 6 (SEIS) MESES DO CONHECIMENTO DA AUTORIA DOS SUPOSTOS DELITOS. QUANTO ÀS RAZÕES RECURSAIS, NÃO MERECEM PROSPERAR. MINISTÉRIO PÚBLICO MANIFESTOU CIÊNCIA NOS AUTOS DE ORIGEM E EM SEDE RECURSAL. REJEIÇÃO DA QUEIXA-CRIME ESCORREITA. RELATO GENÉRICO E INESPECÍFICO DAS SUPOSTAS CONDUTAS DELITIVAS. NÃO O FOSSE, AINDA É CABÍVEL A REJEIÇÃO PELA ATIPICIDADE MATERIAL. INCIDÊNCIA DO PRINCÍPIO DA INSIGNIFICÂNCIA. PRECEDENTES CONSOLIDADOS DAS CORTES SUPERIORES. AUSÊNCIA DE RESULTADO LESIVO APTO A SUSTENTAR A PRETENSÃO PUNITIVA. DIREITO PENAL QUE DEVE ATUAR APENAS COMO ULTIMA RATIO. RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO.1. O princípio da insignificância é uma orientação interpretativa restritiva do tipo penal, excluindo a tipicidade quando a lesão ao bem jurídico é mínima, de modo que nem toda ofensa configura um injusto típico (cf. BITENCOURT, 2003). Dessa perspectiva, deve haver proporcionalidade entre a gravidade da conduta e a intervenção estatal, o que resulta na atipicidade de condutas que preenchem o tipo penal apenas do ponto de vista formal, mas que carecem de relevância material.2. Nesse sentido, o Emte. Ministro Celso de Mello, em julgamento do HC 84.412-0/SP, enumerou quatro requisitos para aplicação do princípio da insignificância: a) mínima ofensividade da conduta; b) nenhuma periculosidade social da ação; c) reduzido grau de reprovabilidade do comportamento; e d) inexpressividade da lesão jurídica provocada – entendimento que vem sendo reiterado pelo E. Supremo Tribunal Federal (p.e., STF - HC 127573 SP, rel. Min. Gilmar Mendes, julg 11/11/2019, Segunda Turma, DJe-256 25-11-2019).3. No caso em apreço, para além do caráter genérico e inespecífico da descrição dos fatos – o que, por si só, sustenta a rejeição da queixa-crime –, os dizeres supostamente dirigidos ao Apelante são também incapazes de promover significativa lesão ao bem jurídico tutelado, a ponto de criminalizar o comportamento e mobilizar o Estado em intuito persecutório. Como cediço, o Direito Penal deve atuar apenas como ultima ratio, sob pena de banalização de sua finalidade, tal qual preconizam os princípios da intervenção mínima, proporcionalidade e da lesividade.4. Nesse sentido: STF, HC 98152/MG, Rel. Min. Celso de Mello, 2ª T., DJ 5/6/2009.5. RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO.

(TJPR - 4ª Turma Recursal - [0000018-20.2024.8.16.0079](#) - Dois Vizinhos - Rel.: JUIZ DE DIREITO DA TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS TIAGO GAGLIANO PINTO ALBERTO - J. 12.07.2024)

APELAÇÃO CRIMINAL. RECEPÇÃO CULPOSA. ART. 180, §3º, DO CÓDIGO PENAL. SENTENÇA ABSOLUTÓRIA. IRRESIGNAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO. PLEITO CONDENATÓRIO. ACOLHIMENTO. AUTORIA E MATERIALIDADE COMPROVADAS. LASTRO PROBATÓRIO SUFICIENTE. AQUISIÇÃO DE APARELHO CELULAR DE PESSOA DESCONHECIDA, SEM NOTA FISCAL OU OS ACESSÓRIOS. PRESUNÇÃO ACERCA DA ORIGEM ILÍCITA DO BEM. SENTENÇA REFORMADA. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.

(TJPR - 4ª Turma Recursal - [0010951-32.2022.8.16.0173](#) - Umuarama - Rel.: JUÍZA DE DIREITO SUBSTITUTO GIOVANA EHLERS FABRO ESMANHOTTO - J. 21.07.2024)

12. SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA

RECURSO INOMINADO. DIREITO ADMINISTRATIVO E DO CONSUMIDOR. SANEPAR. SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA. JARDIM GUAÍRA. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS. FALHA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO NÃO COMPROVADA. APLICAÇÃO DAS TESES FIXADAS NO IRDR N. 1.676.846-4 (TEMA 005). ALEGAÇÃO GENÉRICA DE FALTA D'ÁGUA INSUFICIENTE. NECESSIDADE DE DEMONSTRAR PRIVAÇÃO ESPECÍFICA NA UNIDADE CONSUMIDORA, BEM COMO TER SE TRATADO DE SITUAÇÃO CORRIQUEIRA E QUE EXTRAPOLA O PRAZO RAZOÁVEL DE RESOLUÇÃO. PARTE RÉ QUE APRESENTOU LEITURA DA UNIDADE CONSUMIDORA, EM PERÍODO DE DOZE MESES, SEM ALTERAÇÃO INDICANDO FALHA NO SERVIÇO. CONSUMO MÉDIO REGULAR. PRECEDENTES DA QUARTA TURMA RECURSAL. RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO.

(TJPR - 4ª Turma Recursal - [0010627-49.2023.8.16.0030](#) - Foz do Iguaçu - Rel.: JUIZ DE DIREITO DA TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS TIAGO GAGLIANO PINTO ALBERTO - J. 26.08.2024)

RECURSO INOMINADO. SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA. SANEPAR. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS. SENTENÇA DE PROCEDÊNCIA. INSURGÊNCIA RECURSAL DA RÉ. PRELIMINARES. INCOMPETÊNCIA DO JUIZADO ESPECIAL. DA ANÁLISE DOS AUTOS, VERIFICO QUE NÃO HÁ NECESSIDADE DA REALIZAÇÃO DE PROVA PERICIAL COMPLEXA PARA JULGAMENTO DO PEDIDO INICIAL, SENDO SUFICIENTE O CONJUNTO PROBATÓRIO CONSTANTE DOS AUTOS PARA JULGAMENTO MERITÓRIO. PRELIMINAR REJEITADA. DA MESMA FORMA, REPUTO INCABÍVEL A TESE DE ILEGITIMIDADE ATIVA POR AUSÊNCIA DE RELAÇÃO JURÍDICA ENTRE OS RECORRIDOS E A RECORRENTE, HAJA VISTA QUE, COMO JÁ DESTACADO, RESTA COMPROVADA DOCUMENTALMENTE A TITULARIDADE DA TARIFA DE ÁGUA RELATIVA À ÉPOCA DOS FATOS. PRELIMINAR AFASTADA. MÉRITO. AUSÊNCIA DE PROVAS ACERCA DA QUANTIDADE DE DIAS EM QUE OS RECORRIDOS PERMANECERAM SEM ÁGUA. IMPOSSIBILIDADE. CONJUNTO PROBATÓRIO ROBUSTO NO SENTIDO DE QUE OS AUTORES ORIGINÁRIOS PERMANECERAM SEM ÁGUA DO DIA 31.12.2014 A 04.01.2015. ÁUDIO DE ATENDIMENTO TELEFÔNICO JUNTADO PELAS PARTES QUE DÁ CONTA DO IMPRÓGLIO TRATADO NO FEITO (SEQ. 15.2, DOS AUTOS PRINCIPAIS). DEPOIMENTOS PESSOAL E TESTEMUNHAL TOMADOS EM JUÍZO UNÍSSONOS ACERCA DA AUSÊNCIA DE ÁGUA NA RESIDÊNCIA DOS AUTORES NO PERÍODO SUPRACITADO QUE CORRESPONDEU A 05 DIAS. DETALHAMENTO DOS REFLEXOS NO COTIDIANO DAS PESSOAS QUE SUPORTARAM A QUANTIDADE DE DIAS EXPOSTA SEM O FORNECIMENTO DO SERVIÇO ESSENCIAL. O CASO CONCRETO FERE, JUSTAMENTE, AO DISPOSTO NO JULGAMENTO DO IRDR 1.676.846-4 TJ/PR,

NA MEDIDA EM QUE O PRAZO DA INTERRUÇÃO DO SERVIÇO CLARAMENTE ULTRAPASSOU O RAZOÁVEL (05 DIAS). CARACTERIZADA A FALHA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO. EXISTÊNCIA OU NÃO DE RESERVATÓRIO DOMICILIAR (CAIXA D'ÁGUA) QUE NÃO AFASTA A RESPONSABILIDADE DA CONCESSIONÁRIA DE SERVIÇO PÚBLICO. RESPONSABILIDADE OBJETIVA. DANOS MORAIS CONFIGURADOS. SENTENÇA MANTIDA. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.

(TJPR - 4ª Turma Recursal - [0008134-45.2017.8.16.0019](#) - Ponta Grossa - Rel.: JUÍZA DE DIREITO SUBSTITUTO GIOVANA EHLERS FABRO ESMANHOTTO - J. 27.07.2024)

RECURSO INOMINADO. SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA. SANEPAR. AÇÃO DE CONHECIMENTO. SENTENÇA DE IMPROCEDÊNCIA. INSURGÊNCIA RECURSAL DO AUTOR. ACOLHIMENTO PARCIAL DE TESES. FATURAMENTO DE DUAS ECONOMIAS POR ÚNICO HIDRÔMETRO. COBRANÇA DE DUAS TARIFAS MÍNIMAS INDEVIDA. TEMA 414, DO STJ. FALHA DO SERVIÇO. RESPONSABILIDADE OBJETIVA. ARTIGO 14, CAPUT, DO CDC E ENUNCIADO 4.1 DAS TURMAS RECURSAIS. RESTITUIÇÃO DEVIDA NA FORMA DOBRADA. APLICAÇÃO DO PARÁGRAFO ÚNICO, DO ARTIGO 42, DO CDC. INOCORRÊNCIA DE DANO MORAL. APLICAÇÃO DO ENUNCIADO Nº 9 DA 1ª TURMA RECURSAL DO PARANÁ. SENTENÇA REFORMADA. RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO.

(TJPR - 4ª Turma Recursal - [0005144-18.2023.8.16.0069](#) - Cianorte - Rel.: JUÍZA DE DIREITO SUBSTITUTO GIOVANA EHLERS FABRO ESMANHOTTO - J. 02.09.2024)

RECURSO INOMINADO. SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA. SANEPAR. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS. SENTENÇA DE PROCEDÊNCIA. INSURGÊNCIA RECURSAL DA REQUERIDA, PUGNANDO PELA REFORMA DA SENTENÇA, A FIM DE AFASTAR A CONDENAÇÃO EM INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL, OU, SUBSIDIARIAMENTE, A MINORAÇÃO DO QUANTUM. NEGATIVA DE TRANSFERÊNCIA DA TITULARIDADE DA MATRÍCULA. CONDICIONAMENTO AO PAGAMENTO DE DÉBITOS ANTERIORES QUE RECAEM SOBRE A ANTIGA INQUILINA. ILICITUDE. OBRIGAÇÃO PROPTER PERSONAM. DÉBITO INEXIGÍVEL. OBSERVÂNCIA DO ENUNCIADO 2.6 DAS TURMAS RECURSAIS DO ESTADO DO PARANÁ. FALHA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO EVIDENCIADA. DEVER DE REPARAR OS PREJUÍZOS CAUSADOS AO CONSUMIDOR. DANO MORAL CONFIGURADO. POSSIBILIDADE, ADEMAIS, DE O PROPRIETÁRIO NÃO CONSEGUIR PROSSEGUIR COM A LOCAÇÃO, À ÉPOCA, EM VIRTUDE DA EXIGÊNCIA, PELA RÉ, DA QUITAÇÃO DOS DÉBITOS ANTERIORES. QUANTUM INDENIZATÓRIO QUE NÃO COMPORTA MINORAÇÃO, VISTO QUE ATENDE ÀS PECULIARIDADES DO CASO CONCRETO E À JURISPRUDÊNCIA DESTA TURMA. SENTENÇA MANTIDA PELOS PRÓPRIOS

FUNDAMENTOS. RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. 1. É cristalino no feito que a ré exigiu que o proprietário do imóvel utilizado para fins de locação, efetivasse o pagamento de faturas de titularidade da inquilina anterior – de nome XXX (vide mídia da seq. 1.13, do feito principal) –, com o intuito de efetivar a transferência da titularidade da matrícula perante a Sanepar. Transcrevo parte do áudio de evento 1.13: “[...] mesmo sendo de terceiro, pra Sanepar é vinculada ao imóvel” – a fatura vencida. Naquela oportunidade o autor explicou que teria que pagar as faturas em nome de terceiro, na medida em que se os novos inquilinos tivessem que pagar, não iriam alugar o imóvel. Assim sendo, vislumbro que as alegações do autor estão acertadas, no sentido de que a transferência da matrícula foi condicionada ao pagamento dos débitos pendentes, deixados pela ex-locatária. Neste viés, cumpre salientar que a Turma Recursal do Estado do Paraná já consolidou seu entendimento no Enunciado nº 2.6 (SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA): “ENUNCIADO N. 2.6 – As prestações de serviços referentes à energia elétrica e água são pessoais e não se constituem obrigações propter rem”. Assim, a obrigação decorrente de fornecimento de água é de natureza pessoal, pois vincula às partes que firmaram o contrato de prestação de serviços, sendo indevida a negativa de transferência da matrícula em virtude da cobrança de dívida pretérita. Aliás, também já se manifestou o Superior Tribunal de Justiça: “ADMINISTRATIVO. FORNECIMENTO DE ÁGUA. INADIMPLEMENTO. OBRIGAÇÃO PESSOAL. DÉBITOS DE CONSUMO DO ANTIGO PROPRIETÁRIO. AUSÊNCIA DE RESPONSABILIDADE DO ATUAL PROPRIETÁRIO. A jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça consolidou-se no sentido de que a contraprestação pela oferta de serviço de água não tem natureza jurídica de obrigação propter rem, na medida em que não se vincula à titularidade do imóvel. Assim, o inadimplemento é do usuário, ou seja, de quem efetivamente obteve a prestação do serviço. (STJ – AgRg no AREsp: 23067 SP 2011 /0084202-9, Relator: Ministro HUMBERTO MARTINS, Data de Julgamento: 04/10 /2011, T2 – SEGUNDA TURMA, Data de Publicação: DJe 14/10/2011)”. Desse modo, concluo que a ré violou o art. 5º, inciso X, da Constituição Federal, arts. 186 e 927, do Código Civil, ao aproveitar-se da vulnerabilidade do consumidor exigindo pagamento indevido de débitos da moradora anterior, quando tinha conhecimento que tal conduta era ilícita, fato que, por si só, caracteriza e é suficiente para configurar o dano moral in re ipsa. Precedentes desta C. Turma Recursal: 0005750- 90.2020.8.16.0056; 0005817-24.2020.8.16.0034; e 0014319- 63.2021.8.16.0018.2. Com relação ao pleito de diminuição do quantum fixado pelo Juízo originário em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), o entendimento é de que este montante não merece minoração, tendo em vista que está em consonância com aquele usualmente estabelecido por esta C. Quarta Turma Recursal: “RECURSO INOMINADO. DIREITO ADMINISTRATIVO. AÇÃO INDENIZATÓRIA. SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA. SANEPAR. SENTENÇA DE IMPROCEDÊNCIA. INSURGÊNCIA RECURSAL DO AUTOR, PUGNANDO PELA REFORMA DA R. SENTENÇA, A FIM DE QUE OS PEDIDOS INICIAIS SEJAM JULGADOS PROCEDENTES. NEGATIVA DE LIGAÇÃO ÁGUA. CONDICIONAMENTO AO

PAGAMENTO DE DÉBITOS ANTERIORES QUE RECAEM SOBRE O ANTIGO INQUILINO. ILICITUDE. OBRIGAÇÃO PROPTER PERSONAM. FALHA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO EVIDENCIADA. DEVER DE REPARAR OS PREJUÍZOS CAUSADOS AO CONSUMIDOR. REPETIÇÃO DO INDÉBITO DEVIDO. DANO MORAL CONFIGURADO. FIXAÇÃO DO QUANTUM DA INDENIZAÇÃO EM R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS) – APLICAÇÃO DO ENUNCIADO 1, “B”, DA TRP/PR PRECEDENTES DESTA TURMA RECURSAL. ENTENDIMENTO PACIFICADO NO STJ. SENTENÇA REFORMADA. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. (TJPR - 4ª Turma Recursal - 0005750-90.2020.8.16.0056 - Cambé - Rel.: JUIZ DE DIREITO DA TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS TIAGO GAGLIANO PINTO ALBERTO - J. 30.06.2023)”.3. RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO.

(TJPR - 4ª Turma Recursal - [0004325-71.2022.8.16.0019](#) - Ponta Grossa - Rel.: JUÍZA DE DIREITO SUBSTITUTO GIOVANA EHLERS FABRO ESMANHOTTO - J. 12.07.2024)

